

PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

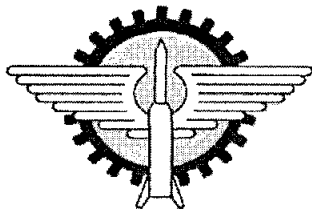


ATENÇÃO:

**EDITAL ADAPTADO AOS PROCEDIMENTOS DO
NOVO DECRETO DE PREGÃO ELETRÔNICO.**

DECRETO N.º 10.024/2019

**REFORÇAMOS QUE TODOS OS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DEVEM SER INSERIDOS NO
SISTEMA ANTES DA SESSÃO DE DISPUTA,
CONFORME ITEM 11.1 DESTE EDITAL, SOB PENA
DE, NÃO O FAZENDO, SER DESCLASSIFICADA.**



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 20/2020

EDITAL

PROCESSO N.º 20203186608

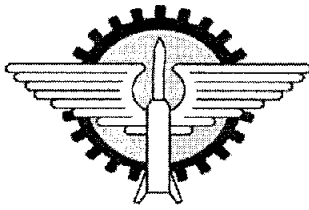
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

IMPORTANTE:

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08 horas do dia 28/05/2021.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08 horas do dia 31/05/2021.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

- E-mail: cplsearh2021@gmail.com
- Fone: (84) 3272-7174.
- Endereço: Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.
Comissão Permanente de Licitação
Rua Altino Vicente de Paiva, n.º 210, Edifício Cartier, sala 310, 3º andar, Monte Castelo.
CEP: 59.146-270– Parnamirim – RN

site: www.licitacoes-e.com.br ou (Licitações) – Acesso Identificado.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020**

Processo nº 20203186608

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.170.862/0001-74, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, através de Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 0116, de 08 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **31 de maio de 2021, às 08 horas, horário de Brasília/DF**, realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Sistema de Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, cada lote composto por um item, com lotes para participação exclusiva de Microempresa-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP e para ampla participação**, modo de disputa **ABERTO**, a qual será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Municipais n.ºs 1.130 de 08 de julho de 2002 e 2.036 de 23 de junho de 2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nºs 5.864 de 16 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto n.º 5.970, de 13 de novembro de 2018, e 5.868 de 23 de outubro de 2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

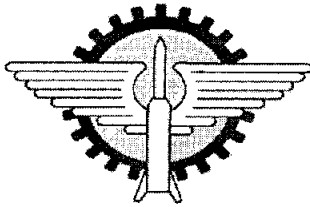
ATENÇÃO: No Acórdão TCU n.º 754-2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública, instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital e anexos para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. Desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra quando for o caso, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

1. DO OBJETO

- 1.1. Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim, nos termos previsto no Art. 15 da Lei 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, conforme especificações discriminadas no Anexo I deste instrumento convocatório, que deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
- 1.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da Administração Pública que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observadas as exigências insertas no 23, do Decreto Municipal n.º 5.864/2017 e suas alterações.
- 1.3. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária-SEMAS.



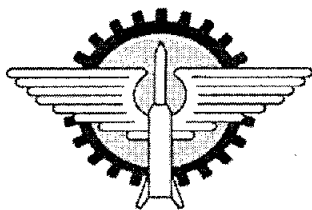
2. DOS ANEXOS

2.1. Compõem este Edital os Anexos:

- I - Termo de Referência e Planilha de Preços;
- II - Minuta da Ata de Registro de Preços - ARP;
- II-A - Modelo Formação de Cadastro de Reserva;
- III - Minuta de Contrato;
- IV - Declaração de Atendimento às Leis de Proteção ao Menor;
- V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- VI - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- VII - Declaração de Micro e Pequena Empresa;
- VIII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- IX - Modelo de apresentação da proposta de preços no sistema eletrônico;
- X - Declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco com integrantes do Poder Municipal;
- XI - Minuta da Ordem de Compra.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos que estejam previamente credenciados perante o Banco do Brasil S.A. em qualquer agência sediada no País, devendo:
- 3.1.1. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a sua proposta de preços;
 - 3.1.2. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - 3.1.3. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.2. Poderá ser solicitado à licitante cópia do contrato social a fim de diligenciar o ramo de negócio da empresa.
- 3.3. Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- 3.3.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - 3.3.2. Empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 3.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 3.3.4. Empresas que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (quando este for ocupante do cargo de direção) do Município de Parnamirim e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive;
- 3.3.5. Empresas que se apresentem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem assim as que sejam entre si controladas ou controladoras, coligadas ou subsidiárias, e as empresas pertencentes a um mesmo grupo empresarial ou econômico, ou que mantenham vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame
- 3.4. Deverão participar deste Pregão Eletrônico, **nos lotes 01 a 11 e 13 a 36, EXCLUSIVAMENTE as microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte**, em conformidade com a Lei Ordinária n.º 2.036, de 23 de junho de 2020, em seus artigos 64 e 66.
- 3.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 3.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 3.4.3. A prioridade de aquisição é para os produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 3.5. A participação nesta licitação implica automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos.

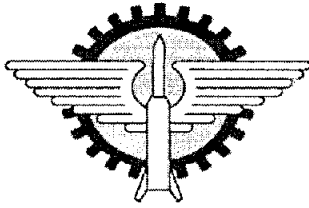
4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de recursos a tecnologia da informação na rede mundial de computadores INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases;
- 4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidores públicos municipais especificados na Portaria nº 0116, de 08 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de janeiro de 2021, designado para o exercício das funções de Pregoeiro e Membros de Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITAÇÕES" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.;

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2021 – 08 HORAS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/05/2021 – 08 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS - Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e pedidos de esclarecimento, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: cplsearh2021@gmail.com, informando o número do pregão, e órgão interessado.



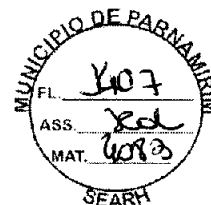
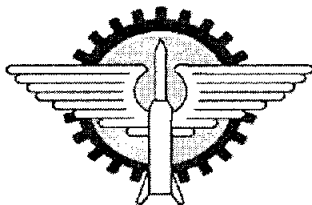
- 4.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 5.1. O licitante deverá observar a data e o horário limite previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.
- 6.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (ANEXO II).
- 6.3. Órgão Gerenciador - Órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 6.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.
- 6.5. Órgão não Participante - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
- 6.6. O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.
- 6.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 13, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.
- 6.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 6.10. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

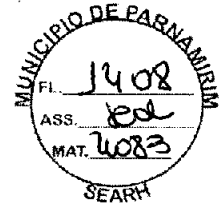
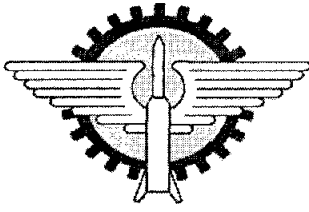


- 6.11. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços na sede do município, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, 3º andar, sala 310, Edifício Cartier, Monte Castelo - Parnamirim/RN, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.12. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 6.13. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela autoridade competente.
- 6.14. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 6.15. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.16. A recusa do licitante em atender à convocação de que trata o subitem 6.11, desde que ocorra dentro do prazo de validade de sua proposta, sujeita-o às sanções administrativas inseridas no Item 14, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 6.17. A contratação junto aos fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso (art. 16 do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações).
- 6.18. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

- 7.1.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos a autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



7.2. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 7.2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 7.2.2. Os interessados deverão credenciar representantes mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>, "**Acesso Identificado**";
- 7.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;
- 7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 7.2.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DO ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO

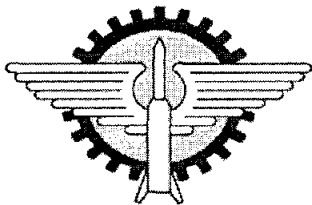
- 7.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, opção "**Acesso Identificado**";

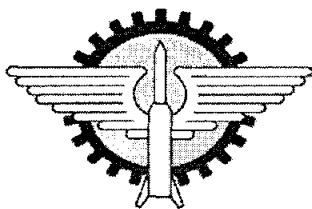
- 7.3.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos números **4004 1000** ou **0800.729.0001**.

7.4. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

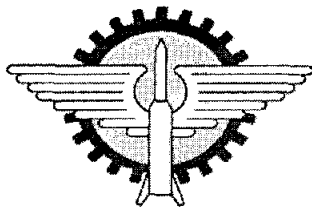
- 7.4.1. As empresas licitantes deverão inserir, exclusivamente por meio do sistema <https://www.licitacoes-e.com.br>, suas propostas iniciais e seus documentos de habilitação, estes últimos dispostos no item 11 do edital, no sistema **Licitações-e**, durante o período definido neste Edital como "Acolhimento das Propostas".



- 7.4.2. Findo o período de Acolhimento das Propostas, a partir do horário previsto no sistema, terá início a fase de "Abertura das Propostas", momento no qual o pregoeiro procederá a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 7.4.3. Após a fase de Classificação das Propostas, o pregoeiro dará sequência ao Pregão Eletrônico, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar as empresas licitantes que tiveram suas propostas classificadas. As empresas licitantes deverão consultar a classificação/desclassificação de suas propostas no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.
- 7.4.3.1. Na fase da Sessão Pública, os representantes das empresas licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a empresa licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.4.3.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Edital.
- 7.4.3.3. Durante a sessão de disputa, poderá ocorrer abertura de até 10 lotes simultaneamente, cabendo ao licitante acompanhar atentamente as convocações do pregoeiro quanto às chamadas para os lotes;
- 7.4.3.4. A empresa licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado na sala de disputa, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 7.4.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.4.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, as empresas licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- 7.4.3.7. No caso da desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro quando possível sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 7.4.3.8. Quando a desconexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica na sala de chat divulgando data e hora da reabertura da sessão
- 7.4.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.



- 7.4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores deve ser de R\$ 10,00 (dez) reais, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.4.6. A etapa de envio de lances na Sessão Pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.4.7. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, que trata o item 7.4.6, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.4.7.1. Na hipótese de não haver novos lances conforme item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.4.8. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 7.4.9. Encerrada a etapa de envio de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 7.4.9.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.4.10. Se alguma empresa licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem às empresas licitantes.
- 7.4.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.4.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.4.13. Ocorrendo empate será assegurado o exercício do **direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, **desde que a participação na licitação não seja exclusiva para ME e EPP**, nos seguintes termos:
- 7.4.13.1. Entende-se por empate situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 7.4.13.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à melhor proposta de preços ofertada na sessão, situação em que o Pregoeiro concederá um prazo de até 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, para que a empresa beneficiada apresente novo lance, o qual será declarado a melhor oferta;



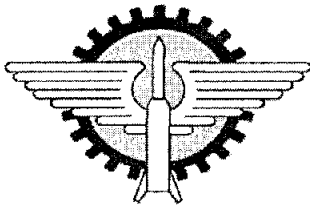
7.4.13.3. Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o pregoeiro irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no chat de mensagens no sistema Licitações-e, momento no qual o pregoeiro abrirá o prazo de até 5 (cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

7.4.14. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006 e do Decreto n.º 8.538 de 06 de outubro de 2015 e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante do Anexo VII, documento imprescindível para habilitação.

7.4.14.1. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento do PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 47 a 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

8. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

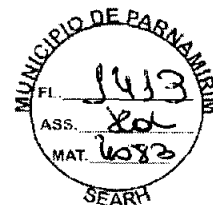
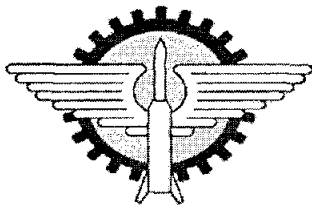
- 8.1. A proposta deverá explicitar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as especificações do Edital, **sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada.**
- 8.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um item, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
 - 8.2.1. O não cadastramento da proposta impossibilita a licitante de participar do certame.
- 8.3. A proposta, os lances deverão referir-se ao valor total do lote para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.
- 8.4. Para formular e encaminhar a proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no ANEXO I (Termo de Referência) deste Edital, o atendimento ao seguinte requisito:
 - 8.4.1. **A proposta apresentada pela licitante deverá ser formulada na forma do ANEXO IX (Modelo de apresentação da proposta de preços no sistema eletrônico) do Edital, no campo próprio do sistema eletrônico (ANEXOS PROPOSTA), sob pena de desclassificação.**
- 8.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 10.520/2002, além das cominações civis, penais e administrativas.



- 8.6. Até a data e hora limite para acolhimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 8.7. Nos preços constantes da proposta e nos lances, deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 8.8. Após a abertura da sessão, a proposta de preços apresentada pela licitante será de sua inteira responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear modificação, sob alegação de erro, omissão ou em razão de qualquer outro pretexto.
- 8.9. O envio das propostas implicará na plena aceitação, por parte das proponentes, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.10. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 2º, inciso IV, da Lei Ordinária n.º 2.036, de 23 de junho de 2020, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

9. DA PROPOSTA ESCRITA E RECEBIMENTO

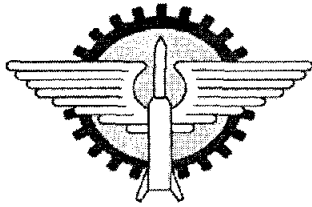
- 9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a(s) arrematante(s) deverá(ão) anexar no sistema, sua proposta de preços atualizada no prazo de **04 (quatro) horas**, com as especificações e os novos preços unitários e totais dos bens ofertados que compõem o objeto deste certame.
 - 9.1.1. As empresas licitantes mencionadas no subitem 9.1, que não enviarem as planilhas/propostas com as especificações e os novos preços unitários e totais atualizados dos bens ofertados, no prazo de **04 (quatro) horas** após a disputa ou convocação do pregoeiro, serão desclassificadas.
- 9.2. Na proposta escrita, deverá conter:
 - a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação;
 - b) Todas as especificações e todos os elementos inerentes aos produtos, que os identifiquem claramente, como marca sob o qual o mesmo é comercializado. Deverá ser informada também a quantidade e demais especificações exigidas no Anexo I deste Edital;
 - c) Preço unitário, **igual ou inferior ao constante na pesquisa mercadológica**, e total, sendo este, obrigatoriamente discriminado por extenso (incluindo todas as despesas diretas e indiretas), admitidas apenas duas casas após a vírgula. Em caso de dúvida entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá este último;
 - d) Constar na proposta o resumo dos dados da empresa: razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, dados bancários, telefone, e-mail, e os dados do responsável pela assinatura do contrato: nome completo, cargo, endereço, CPF e RG;



- e) Prazo para fornecimento do objeto licitado, conforme especificações do Anexo I, que deverá ser de acordo com o previsto no item 6 do Termo de Referência;
 - f) Data e assinatura do Representante Legal do proponente;
- 9.3. A(s) empresa(s) participante(s) do processo licitatório deverá(ão) apresentar juntamente com a proposta, catálogo ou impressos da internet, para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta.
- 9.4. Correrão por conta do PROPONENTE vencedor todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 9.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as normas deste Edital ou da Legislação em vigor, ou que:
- a) Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
 - b) Sejam incompletas, isto é, não conttenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
 - c) qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou ainda, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro, nos termos da lei.
- 9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, cada lote composto por um item**, observado o prazo de execução do objeto, as especificações, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão, ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço total.
- 10.3. O Pregoeiro examinará a compatibilidade do preço ofertado pelo proponente classificado em primeiro lugar, em relação ao valor estimado para a aquisição, podendo analisar, ainda, as condições atuais de mercado. Não sendo compatível o preço – em função de valor injustificadamente acima do estimado - e havendo recusa de contraproposta por parte da primeira colocada, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará, por intermédio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante imediatamente classificada, e assim, sucessivamente, até a obtenção de preço julgado aceitável.
- 10.4. O Pregoeiro, a seu juízo, poderá solicitar a comprovação documental idônea da exequibilidade da proposta que apresente preços globais e unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero - exceto quando se referirem a materiais de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração - ou com grande disparidade entre o valor (preço) ofertado e o verificado no orçamento básico, nos termos do edital. Ausente a comprovação dos custos, que garantam a qualidade do produto/serviço, no patamar de preço ofertado pelo licitante, ficará configurada a inexecutabilidade, devendo o Pregoeiro recusar, de forma fundamentada, a proposta, e abrir negociação com os demais licitantes, na ordem de classificação, até a obtenção de uma proposta julgada exequível.



- 10.5. Se a proposta ou o lance com menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores manifestamente inexequíveis, bem como as que ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou, ainda, as que contrariem no todo ou em parte o Edital e seus anexos;
- 10.7. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão relevar erros ou omissões formais, dos quais não resultem prejuízo para o entendimento da proposta;
- 10.8. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

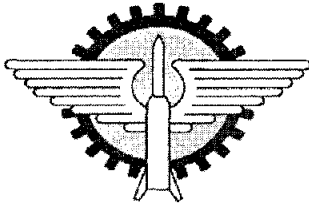
11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico do Licitações-e os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas.
- 11.1.1. Para habilitação no presente Pregão será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em certames licitatórios ou à futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 - c) Lista de inabilitados e inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União –TCU.
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o detentor da melhor proposta será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

11.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

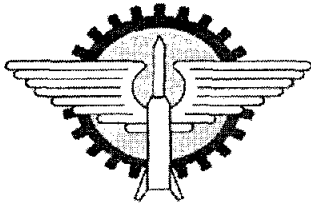
- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de Identidade do sócio ou representante/procurador credenciado.

11.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) pertinente ao seu objetivo social;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, por meio de "Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme decreto Federal n.º 5.512, de 15/08/2005;
- c) prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, que deverá ser feita por meio de:
 - c.1) Para as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte:
 - I - Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado expedida pela Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte.
 - c.2) Para as empresas sediadas nos demais Estados, Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos emitida pela Fazenda Estadual da sede da LICITANTE, ou outro documento que o substitua;
- d) prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Tributos do Município, da sede da licitante;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, alínea "a", Lei n.º 8.036, de 11/05/90) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;



g) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2.2.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, as Microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro(a) que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogável por igual período a critério da administração.

11.2.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Prefeitura de Parnamirim convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

11.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade técnica de comprovação de fornecimento de bens, quantidade e prazos similares ao contido no Termo de Referência, em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Cada atestado deve conter:

a.1) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail);

a.2) Local e data de emissão;

a.3) Nome, cargo e assinatura do responsável pela veracidade das informações.

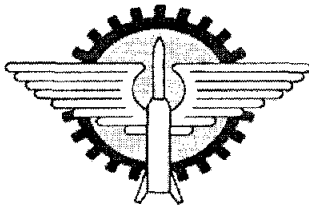
a.4) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do licitante.

b) A(s) empresa(s) arrematante(s) dos itens 07 e 08 deverá(ão) apresentar o seguinte documento:

b.1) Comprovante de Registro do Fabricante junto ao IBAMA, acompanhado do Certificado de Regularidade válido.

c) A(s) empresa(s) arrematante(s) dos itens 02, 03, 05, 09, 12, 13, 14 e 15 deverá(ão) apresentar o seguinte documento:

c.1) Comprovação de origem legal da madeira utilizada na fabricação do referido item.



11.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor judicial da sede do proponente, Justiça Ordinária, dentro do prazo de validade. Se no documento não constar prazo de validade o mesmo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

11.2.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.2.4.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.2.4.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.2.4.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.2.4.3. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

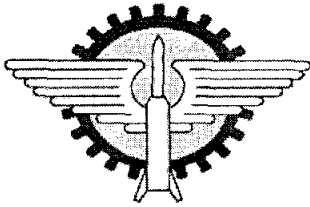
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.2.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

11.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

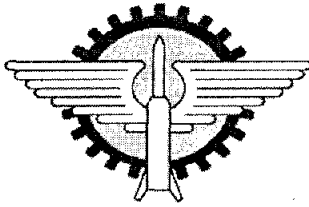
- a) Declaração do licitante (Anexo IV) de que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;



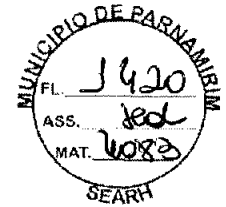
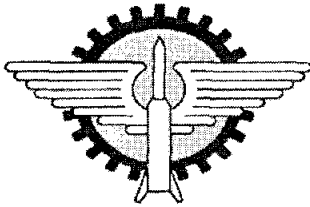
- b) Declaração de fatos impeditivos, conforme modelo do Anexo V;
- c) Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme Anexo VI;
- d) Declaração de Micro e Pequena Empresa, conforme Anexo VII.
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Anexo VIII;
- f) Declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco com integrantes do Poder Municipal, conforme Anexo X.

11.3. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- 11.3.1. Todos os documentos necessários à habilitação e os que acompanham as propostas poderão ser apresentados em *original*, os quais farão parte do processo licitatório ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio. Poderá ainda, ser apresentada cópia da publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet e esteja condicionada a verificação, só será aceita após a autenticidade pelo Pregoeiro;
- 11.3.2. Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião da entrega dos mesmos para análise por parte do Pregoeiro. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentação referente à habilitação fiscal e econômico-financeira;
- 11.3.3. Toda a documentação exigida no Edital de convocação será parte integrante do processo administrativo, e não será devolvida ao licitante, após o processamento do certame, ainda que se trate de originais;
- 11.3.4. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado;
- 11.3.5. Os documentos deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;
- 11.3.6. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 e tenha utilizado o direito de preferência determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 durante o certame deverá comprovar esta condição (Anexo VII).
- 11.3.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos;

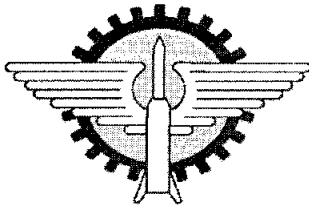


- 11.3.8. Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 11, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 11.3.9. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 11.3.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor da licitação, oportunidade em que as demais licitantes poderão manifestar sua intenção de reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, no prazo de até 60 (sessenta) minutos, via *chat* de mensagens do licitacoes-e, para fins de composição de Cadastro de Reserva, findo o qual não será mais conhecida manifestação de interesse.
- 11.3.10.1. Decorrido o prazo, as licitantes que manifestaram interesse deverão encaminhar a proposta comercial com o preço devidamente ajustado ao valor ofertado e negociado pela licitante mais bem classificada, via e-mail: cplsearh2021@gmail.com, no prazo de até 60 (sessenta) minutos, a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a).
- 11.3.10.2. As licitantes que manifestarem interesse em igualar o preço ao da licitante vencedora irão compor o anexo da Ata de Registro de Preços, em caráter de reserva, respeitada a ordem de classificação do pregão.
- 11.3.10.3. O não envio da nova proposta solicitada pelo(a) pregoeiro(a) na forma do item 11.3.10.1 impossibilitará o licitante de compor o cadastro reserva da Ata de Registro de Preços.
- 11.3.10.4. A licitante cujo preço estiver registrado em caráter de reserva somente será convocada para fornecer e/ou prestar serviço no caso de cancelamento do registro de preço da empresa mais bem classificada na ordem constante da Ata, ou no caso de liberação do compromisso assumido prevista no § 1º do art. 19 do Decreto 5.864, /2017 e suas alterações, sempre obedecida a ordem de classificação constante da Ata de Registro de Preços.
- 11.3.10.5. Somente após a ocorrência de cancelamento do registro de preço da empresa mais bem classificada e com a convocação da empresa reserva serão efetuados os procedimentos relativos à habilitação desta empresa, constantes do item 11 do edital.
- 11.3.10.6. A apresentação de novas propostas na forma do item 11.3.10.1 não prejudicará em hipótese nenhuma o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.3.11. Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento ou desclassificação, a apresentação de carta de credenciamento e/ou declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.



12. DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

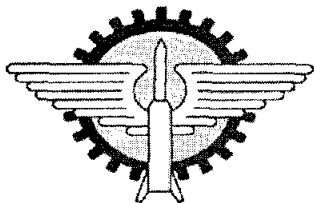
- 12.1. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e demais documentos anexos, pois a participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou questionamento quanto ao seu conteúdo.
- 12.2. Havendo dúvidas, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via e-mail, no endereço **cpksearh2021@gmail.com**, respeitado o horário limite de 13h. As consultas encaminhadas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.
- 12.2.1. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail ou disponibilizadas no site licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.
- 12.2.2. No campo "mensagens" serão disponibilizadas informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência
- 12.3. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam, de algum modo, afetar o fornecimento do objeto, seus custos e prazos.
- 12.4. Analisando as consultas, o pregoeiro(a) deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão diretamente à licitante, também por meio eletrônico (e-mail), e no sítio www.licitacoes-e.com.br, divulgando a modificação, se houver, pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 12.5. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus anexos, que a comprovou e a encontrou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve do(a) pregoeiro(a), satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando aceitação plena de suas condições.
- 12.6. No campo "MENSAGENS" serão disponibilizadas às empresas licitantes, além das respostas, todas as informações que o pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual as empresas licitantes deverão consultá-lo com relativa frequência.
- 12.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.
- 12.8. As impugnações serão recebidas se protocoladas em sua via original, na sala da Comissão Permanente de Licitação – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, n.º 210, Edifício Cartier, sala 310, 3º andar, Monte Castelo, Parnamirim/RN, no horário das 08 às 13h ou por meio do e-mail: e-mail: **cpksearh2021@gmail.com**, respeitado o horário limite de 13h.
- 12.9. Na impugnação deverá constar o nome e a qualificação completa da empresa e a assinatura do representante legal, bem como estar anexado cópia autenticada de documento outorgando poderes a quem subscreva a impugnação.



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 12.10. Caberá ao pregoeiro decidir, auxiliado pelo setor técnico competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sobre a impugnação interposta.
- 12.11. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme previsto no § 4º do Art. 21 da Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.12. O(A) pregoeiro(a) não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.
- 12.13. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site www.licitacoes-e.com, no link correspondente a este edital, para conhecimento de todos os interessados.
- 12.14. A intenção de interpor **RECURSO** somente poderá ser promovida via sistema, depois de **DECLARADO O VENCEDOR** da disputa pelo pregoeiro.
- 12.15. Declarado o vencedor da licitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção motivadamente com a síntese das suas razões, exclusivamente através do Sistema Eletrônico, em campo próprio do sistema, no prazo máximo de 24 (horas) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, sendo concedido ainda o prazo de 03 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição do recurso, para encaminhar as razões do recurso, dirigido à(ao) Pregoeiro(a), em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal, através do e-mail: cpisearh2021@gmail.com, com assinatura digital, respeitado o horário limite de 13h, ou ser protocolizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 310, 3º andar, Monte Castelo, Parnamirim/RN, no horário das 08 às 13h. Os demais licitantes ficam desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias que se iniciará no término do prazo do recorrente.
- 12.16. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
- 12.17. Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL/SEARH, no endereço indicado no subitem 12.15, em dias úteis, no horário das 08 às 13h.
- 12.18. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 12.15, importará na decadência desse direito.
- 12.19. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 12.20. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 12.21. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento;



12.22. A decisão em grau de recurso quando não deferida pelo Pregoeiro, será submetida à apreciação da autoridade Competente e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br.

13. DO PRAZO

13.1. O Contrato/Ordem de Compra terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação no D.O.M. e vigência até 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

14.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior.

14.2. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor.

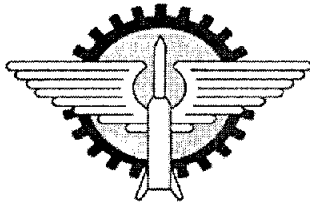
14.3. Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total do Contrato, em razão do descumprimento pelo fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para o fornecimento do material objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

14.4. O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 18.3 ensejará, as sanções previstas no subitem 14.1 deste Edital.

14.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

14.6. Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

14.7. O não atendimento à convocação para a assinatura do Contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não regularização por

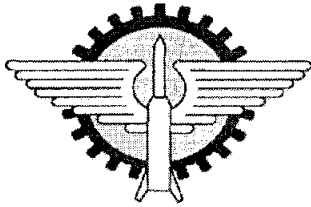


parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais.

- 14.8. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.
- 14.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após cada entrega e recebimento definitivo dos produtos, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais.
- 15.1.1 Para execução do pagamento de que trata o subitem 15.1, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do órgão beneficiado com o devido nº do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.
- 15.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.
- 15.3. Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das fazendas federal, estadual e municipal.
- 15.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do edital deste prego.
- 15.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 15.6. Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 15.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado desde a data final prevista para sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.
- 15.8. Os preços do Contrato, em sua vigência, serão fixos e irrevogáveis.



PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde,

Descrição:

EM = Encargos Moratórios;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001643;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Parnamirim para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujo elemento de despesa específico constará no respectivo Contrato/Ordem de Compra.

17. DO PRAZO, GARANTIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. A CONTRATADA deverá, no momento da entrega dos materiais, objetos do Termo de Referência, seguir as orientações do CONTRATANTE relativas à indicação do local, data e horário, a fim de facilitar a execução das atividades da SEMAS;

17.2. De acordo com os artigos 73 e 76 da lei nº 8.666/93 o objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar após a emissão da ordem de compra ou documento equivalente, atendendo as especificações contidas no Termo de Referência obedecendo às quantidades referendadas na Ordem de Compra/Contrato.

17.2.1. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, no horário das 08 h às 13h30min, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

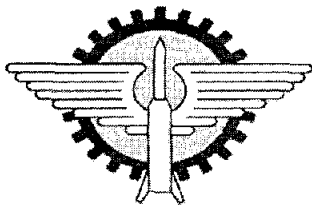
17.3. Caberá ao órgão contratante proceder à verificação da qualidade, quantidade e conformidades técnicas dos produtos a serem entregues, por intermédio de servidor ou equipe designada pelo próprio órgão, o qual atestará a conformidade dos materiais e equipamentos na nota fiscal.

17.4. Salvo disposição contrária, a garantia incidente sobre os produtos obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

18. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

18.1. Homologada a licitação, o Proponente vencedor será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

18.2. A recusa injustificada do adjudicatário caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à sanção prevista no item 14, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

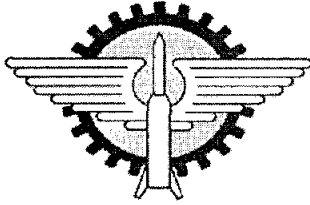


18.3. Obedecidas às exigências previstas no presente edital, a CONTRATADA obrigará-se a:

- 18.3.1. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;
- 18.3.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária-SEMAS, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- 18.3.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 18.3.4. Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos neste Edital e no Contrato/Ordem de Compra;
- 18.3.5. Efetuar a entrega dos equipamentos adquiridos de acordo com as condições e prazos propostos neste Edital e no Contrato/Ordem de Compra:
 - a) Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural.
 - b) Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais não aprovados pelo Fiscal do Contrato, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Prefeitura de Parnamirim isenta de despesas.
- 18.3.6. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela reposição, em caso de imperfeições de fabricação ou transporte, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia máxima exigida.
- 18.3.7. O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual na forma do item 14, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 18.3.8. Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- 18.3.9. Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

18.4. A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

- a) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;
- b) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;



c) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

18.5. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da CONTRATADA.

18.6. Compete à CONTRATANTE:

18.5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

18.5.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

18.5.3. Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos;

18.5.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei 8.666/93, da Lei n.º 8.666/93, através do fiscal/gestor do contrato, a ser nomeado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;

18.5.5. Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

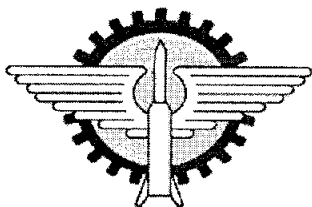
19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por

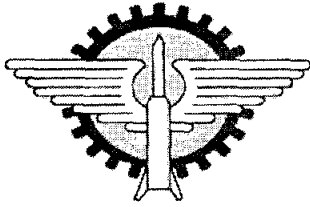


prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- 19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato”.

20. DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, CONFORME RESOLUÇÃO N.º 032/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN.

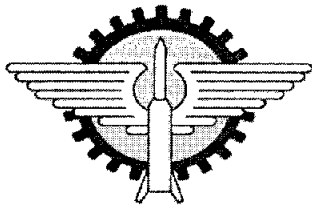
- 20.1. Atendendo o que fora instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN por meio da Resolução 032/2016, o procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente.
- 20.2. A solicitação de cobrança de que trata a alínea anterior será acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual.
- 20.3. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira com competência para tanto, para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.
- 20.4. Após efetuado o registro contábil a que se refere a alínea anterior, o setor de gestão orçamentário-financeiro identificará o responsável pela gestão do contrato, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.
- 20.5. O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal de contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.
- 20.6. No decurso do prazo estipulado contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.
- 20.7. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.



- 20.8. Após o cumprimento de todas as providências de que trata a alínea anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, que, após recebida, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.
- 20.9. Esgotado o prazo sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.
- 20.10. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.
- 20.10.1. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.
- 20.11. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:
- de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou
 - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 20.12. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.
- 20.12.1. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.
- 20.13. Apenas serão admitidos o descumprimento da ordem cronológica de pagamento, ou desobrigados do atendimento de tal exigência, os casos descritos nos artigos 15 e 16 da Resolução n.º 032/2016, devendo ser precedido de justificativa emanada no ordenador de despesas, obrigatória a publicação da mesma no Diário Oficial do Município – DOM.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo ser revogada no todo ou em parte por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;



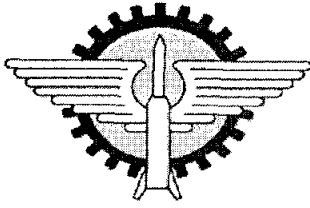
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 21.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta;
- 21.4. Os proponentes convidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes pelo site **www.licitacoes-e.com.br** ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento;
- 21.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.
- 21.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 21.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Parnamirim-RN;
- 21.11. A documentação apresentada para fins de habilitação do licitante vencedor fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

Parnamirim-RN, 14 de maio de 2021.

Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba
Pregoeiro/SEARH



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

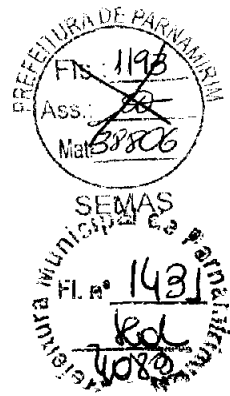


ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Ata de Registro de Preço – ARP para futura aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a reestruturação das unidades socioassistenciais do município de Parnamirim, levando em consideração o levantamento de necessidade das unidades que compõem essa secretaria se faz necessária a aquisição dos referidos itens.

2.2. Optou-se pelo Sistema de Registro de Preço por ser mais conveniente para a Administração, uma vez que poderá ser solicitado somente a quantidade necessária dos objetos licitados, otimizando assim, o espaço existente em nosso almoxarifado, além de reduzir custos com estocagem e eventuais perdas e desgaste dos itens solicitados.

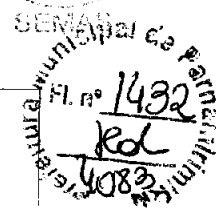
2.3. Em atenção a Lei complementar 123/2006 em seu art. 48, que tange a destinação de até 25% para empresas de pequeno e médio porte, se optou pela destinação de 20%, tendo em vista a padronização dos itens a serem adquiridos, assim gerando um melhor controle das futuras Atas de Registro de Preço.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

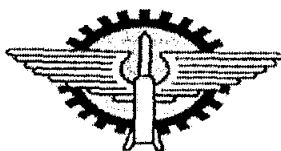
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	ARMÁRIO COM 02 PORTAS - MEDINDO 1,60m X 0,80m X 0,50m, EM MADEIRA MDP (CHAPA DE 15MM), MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, ACABAMENTO LISO, COM FITA ABS 3MM, TENDO 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS COM VARIAÇÃO APROXIMADA DE 10CM, PUXADORES EM AMBOS OS LADOS. DOBRADIÇA COM GIRO EXTERNO COM ABERTURA DE 270º, FECHADURA TIPO CREMOMA.. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	70
2.	BIRÔ 02 GAVETAS – MEDINDO 67X120X75CM, COR CINZA, DEVE POSSUIR COSTAS QUE ACOMPANHAM A COR DO MÓVEL, COM 2 GAVETAS, CORREDIÇAS METÁLICAS, EM CHAPA DE MDP 15 MM, FUNDOS DAS GAVETAS EM CHAPA DE FIBRA 3 MM, ACABAMENTO EM FINISH FOIL E NICHOS PARA COLOCAR PASTA E ACESSÓRIOS. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	98
3.	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA - GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO (COM DIMENSÕES: ESPESSURA 30MM; LARGURA 410MM; PROFUNDIDADE 390MM), NO ENCOSTO (COM DIMENSÕES: ESPESSURA 30MM; LARGURA 360MM; PROFUNDIDADE 280MM), E COM DENSIDADE MÍNIMA DE 45KG/M³. REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, SEM BRAÇOS. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	47



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



4.	<p>ARMÁRIO ARQUIVO 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS – ARMÁRIO EM FIBRA DE MADEIRA MDP (PAINEL DE BAIXA DENSIDADE), COM 4 GAVETAS DE CORREDIÇAS METÁLICAS, COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, NA COR CINZA, COM TAMPO 33MM, CORPO EM 15MM E FUN DO PUCAPLAC 3MM, BORDAS DE PVC, NA COR AZUL BIC. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	35
5.	<p>LONGARINA 04 (QUATRO) LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ou POLIURETANO RÍGIDO NA COR AZUL BIC, COM DIMENSÕES: A – 100CM / L - 240 CM / P – 60CM. DIMENSÕES DO ASSENTO: L - 46,5CM / A – 40,5CM (POR ASSENTO) E DIMENSÕES DO ENCOSTO: L - 46CM / A – 30,5CM (POR ASSENTO). BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1.20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA). TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	40
6.	<p>MESA PARA COMPUTADOR - MESA DE COMPUTADOR EM MDF DE 25 MM; ACABAMENTO NA COR TABACO, PINTURA U.V., COM NO MÍNIMO 01 GAVETA DESLIZANTE COM FRENTE REVERSÍVEL E PUXADOR, PARTE LATERAL MÓVEL COM RODÍZIOS POSSIBILITANDO VÁRIAS POSIÇÕES; MEDIDAS MÍNIMAS A X L X P - 740 X 1500 X 600 MM, COM ESPAÇO PARA ARMAZENAR CD'S E ESPAÇO PARA CPU. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	60
7.	<p>QUADRO DE AVISO - MEDINDO 90CM X 60CM, EM CORTIÇA LINHA A, NO MININO 2MM, E MOLDURA EM ALUMÍNIO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	22
8.	<p>QUADRO BRANCO - MODELO SALA DE AULA MEDINDO 1,20M X 2,00M EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCA TIPO LOUSA, COM SUPORTE PARA APAGADOR. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS. FIXAÇÃO PODE SER INVISÍVEL OU COM ORIFÍCIOS NA MOLDURA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E COM MOLDURA EM ALUMÍNIO TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	40
9.	<p>ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE METAL PARA ESCRITÓRIO - PUXADOR EM POLIPROPILENO NO SENTIDO VERTICAL E FECHADURA YALE COM 2 CHAVES E TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL, CHAPA DE AÇO 26 COM 0,45MM; COM SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 80MM, DOBRADIÇAS EXTERNA, ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL PRATELEIRAS DE METAL: 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM NA COR CINZA. MEDIDAS: ALTURA 1,98M LARGURA: 1,16M, PROFUNDIDADE :0,40M. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	30
10.	<p>ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 05 DIVISÓRIAS - ESTANTE DE AÇO CONTENDO 06 PRATELEIRAS. COM PINTURA</p>	UND	50

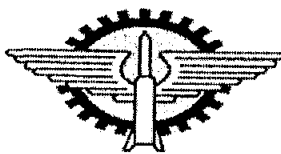


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

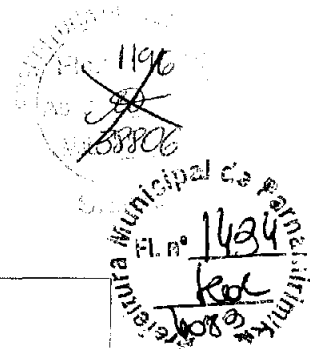
1193
3806
Município de Parnamirim
Fl. n° 1439
1802
10/03

	<p>ELETRÓSTATICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA METAL; PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 100 KG, (COM APRESENTAÇÃO APROVAÇÃO DO IMETRO QUANTO AO TESTE DE PESO), EM CHAPA DE AÇO MSG18, ESPESSURA MÍNIMA DE 28 MM, COM FUROS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO 5/16"X3/4"; COLUNAS: COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA INSTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº. 14 MSG; FURAÇÃO PELO SISTEMA DUPLOMEDIANO EM UM DOS LADOS DA COLUNA E FURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO LADO DA COLUNA; COLUNA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHO QUENTE DECAPANTE E POSTERIOR IMERSÃO A BANHO DE FOSFATO; PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 1800; LARGURA: 920; PROFUNDIDADE: 400 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>		
11.	<p>ARMARIO GUARDA VOLUME - 16 PORTAS COM 03 VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CHAPA DE AÇO 26 COM 0,45MM; CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 15KG (COM APRESENTAÇÃO APROVAÇÃO DO IMETRO QUANTO AO TESTE DE PESO). DIMENSÕES: ALTURA: 198CM; LARGURA: 126CM; PROFUNDIDADE: 42CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	30
12.	<p>CARTEIRA UNIVERSITARIA - EMPILHÁVEL QUANDO ESTÁ SEM O BRAÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RÍGIDO NA COR AZUL BIC. BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1.20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETRÓSTATICA). BRAÇO REMOVÍVEL DA BASE COM PRANCHETA FIXA EM MDF 15MM (BRANCA) E PERFIL "T" DE PROTEÇÃO (PRETO). MEDIDAS: (ALTURA)60CM X(LARGURA)70CM X(PROFUNDIDADE)60CM. ASSENTO AO PISO: 45CM. PESO: 5KG. ASSENTO: (LARGURA)46X (COMPRIMENTO)40CM. ENCOSTO (LARGURA)46CM X (COMPRIMENTO)30CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	640
13.	<p>CAMA BELICHE - CAMA TIPO BELICHE COM ESTRADOS EM MADEIRA DE LEI MACIÇA, ANGELIM PEDRA, MAÇARANDUBA, ANGELIM AMARGOSO OU TATAJUBA, SEM BRANCA, ISENTA DE DEFEITOS, NÓS, EMPENOS, RACHADURAS, BROCAS OU CUPIM. LIXADA E ENVERNIZADA. DIMENSÕES QUANDO MONTADA: ALTURA - 160CM, LARGURA: 94CM, COMPRIMENTO: 202CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	30
14.	<p>CAMA DE SOLTEIRO - CAMA TIPO SOLTEIRO, EM MADEIRA COM ESTRADOS DE LEI MACIÇA, ANGELIM PEDRA, MAÇARANDUBA, ANGELIM AMARGOSO OU TATAJUBA, SEM BRANCA, ISENTA DE DEFEITOS, NÓS, EMPENOS, RACHADURAS, BROCAS OU CUPIM, LIXADA E ENVERNIZADA, COM ESTRADO DE MADEIRA.</p>	UND	15

[Handwritten signatures]



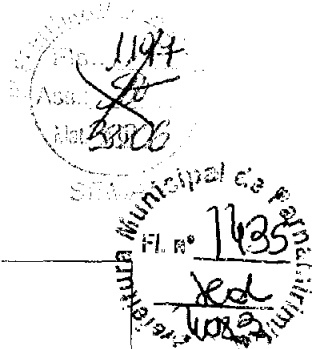
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



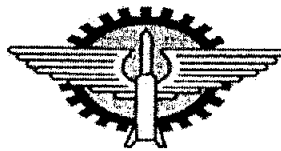
	<p>DIMENSÕES QUANDO MONTADA: ALTURA - 143CM, LARGURA: 90CM, COMPRIMENTO: 202CM. DEVE-SE APRESENTAR DOCUMENTO QUE ATESTE A ORIGEM E LEGALIDADE DA MADEIRA UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>		
15.	<p>CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES - TECIDO NA COR PRETA, REVESTIMENTO CHENILLE, DENSIDADE DO ASSENTO D-26 E DO ENCOSTO D-23. 02 LUGARES: ALTURA 75 CM, LARGURA 142CM, PROFUNDIDADE 75 CM E 03 LUGARES: ALTURA 85 CM, LARGURA 102 CM E PROFUNDIDADE 75 CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MADEIRA, PÉS DE ALUMÍNIO, BASE FORRADA, COM ALMOFADAS DO ASSENTO FIXAS, ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS, COM PÉS, BRAÇOS E DIVISÃO ENTRE OS LUGARES. A ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE POSSUIR PERSINTA. DEVE SER INFORMADA QUAL A ORIGEM DA MADEIRA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DESSE PRODUTO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	05
16.	<p>CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM QUATRO CADEIRAS - RETANGULAR, COM MEDIDAS (BASE + TAMPO): ALTURA - 77 CM, LARGURA - 120 CM, PROF - 75 CM; COM TAMPO DE GRANITO NATURAL TIPO OCRE, BASE EM AÇO, COM 04 CADEIRAS FIXAS, EM AÇO COM ENCOSTO. AÇO TUBO 1, 1 POLEGADA. ACOMPANHA 04 CADEIRAS EM AÇO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	12
17.	<p>CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM SEIS CADEIRAS - RETANGULAR, COM MEDIDAS (BASE + TAMPO): ALTURA - 77 CM, LARGURA - 140 CM, PROF - 75 CM; COM TAMPO DE GRANITO NATURAL TIPO OCRE, BASE EM AÇO COM 06 CADEIRAS FIXAS, EM AÇO COM ENCOSTO. AÇO TUBO 1, 1 POLEGADA, ACOMPANHA 06 CADEIRAS EM AÇO . TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	08
18.	<p>ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA HORIZONTAL - EM MADEIRA MDP (CHAPA DE 15MM) COM 04 (QUATRO) PORTAS E 02 (DOIS) NICHOS, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, PUXADORES EM PVC CROMADOS. ACOMPANHA PUXADORES PARA PAREDE. MEDIDAS: (A/L/P): ALTURA: 62CM; LARGURA: 120CM; PROFUNDIDADE: 27CM TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	21
19.	<p>ARMÁRIO PARA COZINHA KIT HORIZONTAL - COM 08 (OITO) PORTAS E 02 (DUAS) GAVETAS CORREDIÇAS, FEITO EM MATERIAL MADEIRA MDP (CHAPA DE 15MM), NAS CORES BRANCA (PREDOMINANTE) E PRETO, COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PUXADORES EM PCV CROMADO. MEDIDAS IGUAIS OU SUPERIOR: (A/L/P): ALTURA: 170,5CM; LARGURA: 121CM; PROFUNDIDADE: 36CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	21



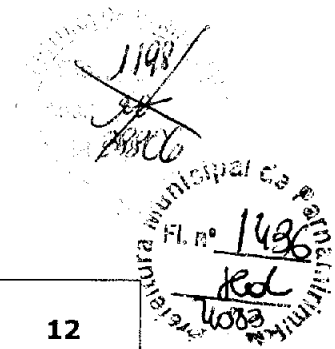
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



20.	ROUPEIRO 02 (DUAS) PORTAS – COM PUXADORES, COM AMPLO ESPAÇO INTERNO DIVIDIDO POR NO MÍNIMO 1 (UMA) PRATELEIRA, CONTENDO NO MÍNIMO 01 (UMA) GAVETA, ESTRUTURA EM MDF/MDP COM CHAPAS MEDINDO 15 MM. COM PÉS. NA COR PREDOMINANTE BRANCA, MEDIDAS DE 198CM x LARGURA 80CM x PROFUNDIDADE 50CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	20
21.	FOGÃO 4 BOCAS TIPO DOMÉSTICO - COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANEIS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO REFRIGERADA EM AÇO INOX , PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS, TIPO GLP, HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPAANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL.	UND	05
22.	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO – PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO. QUEIMADORES SIMPLES, ACENDIMENTO MANUAL, GRADES INDIVIDUAIS, PORTA PANEIS (ALTA TENSÃO), FORNO COM CAPACIDADE DE 62 LITROS, PRATELEIRAS INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, PÉS, GÁS TIPO GLP	UND	05
23.	PALLET / ESTRADO EM POLIPROPILENO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MEDIDA 120X100X16 CM, SUPORTA ATÉ 2000 KG - TIPO PALLET PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ESTOCAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	50
24.	REFLETOR LED SMD 200W BRANCO FRIO USO EXTERNO CONSUMO: 200W; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V); COR DA LUZ: BRANCO FRIO (6000K); LUMINOSIDADE: 19.000 LUMENS, COM VARIAÇÃO DE 10% ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 140°; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTES E POEIRA; VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS; MEDIDAS: 34CM X 28,5CM X 7CM; PESO: 2762 GRAMAS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ACESSÓRIOS INCLUIDOS: REFLETOR COM O SUPORTE ARTICULÁVEL; GARANTIA: 1 ANO TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	20
25.	TENDA DE 3,00 X 3,00 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	06
26.	TENDA DE 6,00 X 6,00 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, COBERTA EM LONA PVC TIPO TD 1000, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	04
27.	TENDA DE 10,00 X 10,00 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	02
28.	FECHAMENTO PARA TENDA 3,00 X 3,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	18



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



29.	FECHAMENTO PARA TENDA 6,00 X 6,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	12
30.	FECHAMENTO PARA TENDA 10,00 X 10,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	06
31.	PERSIANA TIPO VERTICAIS 80CMX250CM - GIRATÓRIAS E RETRÁTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 89MM DE LARGURA, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 12MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, NA COR CINZA, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA.	UND	30
32.	PERSIANA TIPO VERTICAIS 80CMX130CM - GIRATÓRIAS E RETRÁTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 89MM DE LARGURA, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 12MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, NA COR CINZA, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA.	UND	20
33.	CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE). TAMPA REMOVÍVEL, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PRESSÃO/FORÇA SUPERIOR. COM 02 ALÇAS LATERAIS RETRÁTEIS E DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.	UND	30
34.	CAIXA TÉRMICA 190 LITROS - IDEAL PARA ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUE NECESSITEM DA CONSERVAÇÃO DE SUA TEMPERATURA (-50°C A +120°C), COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 190 LITROS, COM TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD) COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) O QUE MANTÉM A TEMPERATURA INTERNA CONSERVADA ATÉ TRÊS DIAS.	UND	06
35.	GUILHOTINA PARA CORTE DE PAPEL , DIMENSÕES DE 410X320X80MM, ÁREA DE CORTE DE 320MM, PESO 3,6KG, NAVALHA FIXA, CHAPA DE AÇO FF, NAVALHA MÓVEL E CHAPA DE AÇO 1010 3MM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	02
36.	CARTEIRA UNIVERSITARIA - EMPILHÁVEL QUANDO ESTÁ SEM O BRAÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RÍGIDO NA COR AZUL BIC. BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1.20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA). BRAÇO REMOVÍVEL DA BASE COM PRANCHETA FIXA EM MDF 15MM (BRANCA) E PERFIL "T" DE PROTEÇÃO (PRETO). MEDIDAS: (ALTURA)60CM X(LARGURA)70CM X(PROFUNDIDADE)60CM.	UND	160



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

1199
3306
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fl. nº 1437
10/03/14

ASSENTO AO PISO: 45CM. PESO: 5KG. ASSENTO: (LARGURA)46X (COMPRIMENTO)40CM. ENCOSTO (LARGURA)46CM X (COMPRIMENTO)30CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. 20% DESTINADO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DE MICRO E PEQUENO PORTE		
---	--	--

4. DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

4.1 - A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer produtos de boa qualidade, novos, de primeiro uso os quais deverão estar de acordo com as descrições previstas neste Termo de Referência, bem como com as normas legais vigentes.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A ata de registro de preço terá sua vigência não superior a doze meses, a partir da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o Inciso III do § 3º, artigo 15 da lei Federal nº 8.666/1993.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1 - De acordo com os artigos 73 e 76 da lei nº 8.666/93 o objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias corridos a contar após a emissão da ordem de compra ou documento equivalente, atendendo as especificações contidas nesse Termo de Referência obedecendo às quantidades referendadas na Ordem de Compra/Contrato,

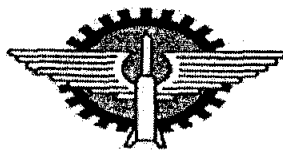
- a) A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no horário das 08 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

6.2 - Caberá ao órgão contratante proceder à verificação da qualidade, quantidade e conformidades técnicas dos produtos a serem entregues, por intermédio de servidor ou equipe designada pelo próprio órgão, o qual atestará a conformidade dos materiais e equipamentos na nota fiscal.

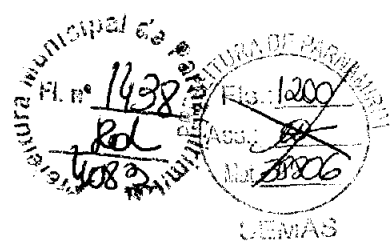
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Compete à CONTRATADA:

- 7.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;
- 7.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;
- 7.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 7.1.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra;
- 7.1.5 - Efetuar a entrega dos equipamentos adquiridos de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra;
- a) Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural.
- b) Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais não aprovados pelo Fiscal do Contrato, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Prefeitura de Parnamirim isenta de despesas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



7.1.6 – A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela reposição, em caso de imperfeições de fabricação ou transporte, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia máxima exigida.

7.1.7 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual na forma do item 20.0, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.8 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.9 - Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.

7.2 – ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1 A empresa arrematante do item 7 e 8 deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de Registro do Fabricante junto ao IBAMA, acompanhado do Certificado de Regularidade valido.

b) Atestado de Capacidade técnica de comprovação de fornecimento de bens, quantidade e prazos similares ao contido neste Termo de Referência.

7.2.2 A empresa arrematante do item 02, 03, 05, 09, 12, 13, 14 e 15 deverão apresentar os seguintes documentos

a) Comprovação de origem legal da madeira utilizada na fabricação do referido item.

7.3 – A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

a) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

b) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;

c) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

7.3 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

8.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

8.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8.1.3 - Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

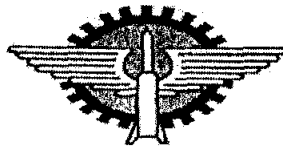
9. DAS PENALIDADES

9.1 – No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

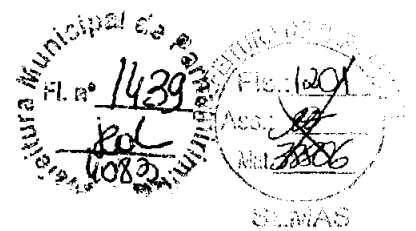
9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.1.3 – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



9.1.4 – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior;

9.2. Na hipótese, de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor;

9.3. Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo Fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos;

9.4. O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 7.1 ensejará, além da sanção prevista no item 9.1, as sanções previstas no subitem 9.1.2 deste Termo de Referência;

9.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;

9.6. Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério;

9.7. O não atendimento à convocação para a assinatura do contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não-regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais;

9.8. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

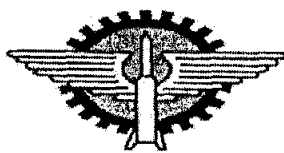
9.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

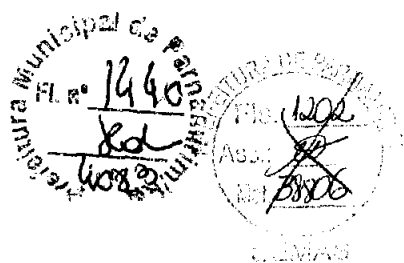
10.1. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após cada entrega e recebimento definitivo dos produtos, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais.

10.1.1 Para execução do pagamento de que trata o item 7.1, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do órgão beneficiado com o devido nº do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

10.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contrata e o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



10.3 Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das fazendas federal, estadual e municipal.

10.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do edital deste pregão.

10.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e empresas de pequeno porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

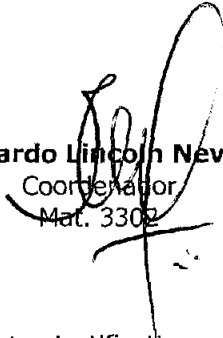
11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A fiscalização e o acompanhamento do contrato se dará por meio do fiscal/gestor do contrato, a ser nomeado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

12. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 O tipo de julgamento das propostas será o menor preço por lote.

Parnamirim/RN, 13 de Abril de 2021.

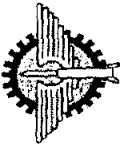

Eduardo Lincoln Neves
Coordenador
Mat. 3302

13. DA AUTORIZAÇÃO

13.1 Autorizo e estou de acordo com as presentes justificativas contidas nesse Termo de Referência.

Em: 13 de abril de 2021.

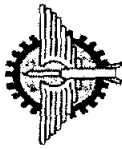

Alda Leda Torres Taveira
Secretária Municipal de Assistência Social



Pesquisa Nº: 144/2021		Nº Processo: 3186608/2020		Período: 03/05/2021 a 23/04/2121		Valor de Referência Total: 859.437,80									
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.															
GRUPO	ITEM	UNID.	QTE	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACETÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV25 E MEIOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FORTE DE PESQUISA	VR UNIT			COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M) ² 100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT MÍNIMO	VR GLOBAL MÍNIMO	
1	UND	70		BANCO DE PREÇOS	451,87	756,65	159,96	21,14	916,61	596,69	807,48	56.523,60			
				JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	680,00										
				PESQUISA PELA INTERNET	739,90										
				G H P S BARRETO - ME	760,00										
				MOVEIS JR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	850,00										
				DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	890,00										
				MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA	915,00										
				PESQUISA PELA INTERNET	0,00										
				G H P S BARRETO - ME	279,00										
				BANCO DE PREÇOS	374,00										
2	UND	98		BANCO DE PREÇOS	380,00	458,83	142,79	31,12	601,62	316,04	448,50	43.053,00			
				MOVEIS JR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	490,00										
				JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	560,00										
				DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	660,00										
				MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA	660,00										
				BANCO DE PREÇOS	249,03										
				JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	280,00										
				MOVEIS JR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	320,00										
				PESQUISA PELA INTERNET	399,00										
				G H P S BARRETO - ME	460,00										
3	UND	47		BANCO DE PREÇOS	500,00	394,15	115,29	29,25	509,44	276,86	391,80	18.414,60			
				JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	280,00										
				MOVEIS JR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	320,00										
				PESQUISA PELA INTERNET	399,00										
				G H P S BARRETO - ME	460,00										
				DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	500,00										

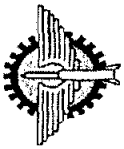
[Handwritten signature]

Município de Parnamirim
 Prefeitura Municipal de Parnamirim
 FL. Nº 144
 4083



Pesquisa Nº: 144/2021		Nº Processo: 3186608/2020		Período: 03/05/2021 a 23/04/2121		Valor de Referência Total: 859.437,80										
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SAHADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV=5 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES			
				FORTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO		
3	47	UND	47	MOVEMAQUE MOVEIS E	551,00	394,15	115,29	29,25	509,44	278,86	391,80	18.414,60				
				MAQUINAS LTDA												
				PESQUISA PELA INTERNET	0,30	720,67	50,66	7,03	771,35	669,99	700,83	24.533,05				
				MOVEMAQUE MOVEIS E	0,00											
				MAQUINAS LTDA												
				JR INDUSTRIA E COMERCIO	580,00											
				DE MOVEIS LTDA - ME												
				MÓVEIS JB INDUSTRIA E	680,00											
				COMÉRCIO LTDA												
				BANCO DE PREÇOS	703,33											
G H P S BARRETO - ME	740,00															
5	40	UND	40	DEL COMERCIO DE MOVEIS	590,00	618,31	167,50	27,09	785,91	450,81	559,35	22.374,40				
				PARA ESCRITORIO LTDA												
				BANCO DE PREÇOS	506,00											
				PESQUISA PELA INTERNET	510,15											
				MÓVEIS JR INDUSTRIA E	520,00											
				COMERCIO LTDA												
				JR INDUSTRIA E COMERCIO	550,00											
				DE MOVEIS LTDA - ME												
				G H P S BARRETO - ME	580,00											
				DEL COMERCIO DE MOVEIS	680,00											
PARA ESCRITORIO LTDA																
6	60	UND	60	MOVEMAQUE MOVEIS E	972,00	497,50	91,79	18,45	589,29	405,71	463,33	27.799,80				
				MAQUINAS LTDA												
				BANCO DE PREÇOS	0,60											
				PESQUISA PELA INTERNET	0,00											
				MOVEMAQUE MOVEIS E	0,00											
				MAQUINAS LTDA												
G H P S BARRETO - ME	420,00															
MÓVEIS JB INDUSTRIA E	420,00															
COMERCIO LTDA																

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Fl. nº 1220
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Fl. nº 1242



Pesquisa Nº: 144/2021		Nº Processo: 3186608/2020		Período: 03/05/2021 a 23/04/2121		Valor de Referência Total: 859.437,80										
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (M)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LÍMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV-25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LÍMITES			
				VR UNIT	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO		
6	J.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME	UND	60	550,00	497,50	497,50	91,79	18,45	589,29	405,71	403,33	27.799,90				
				600,00												
7	BANCO DE PREÇOS	UND	22	0,00	357,55	357,55	192,44	53,82	549,99	165,11	293,06	6.447,32				
				0,00												
				177,79												
				217,50												
				220,00												
				400,00												
				450,00												
				0,00												
				0,00												
				0,00												
8	BANCO DE PREÇOS	UND	40	0,00	601,67	601,67	264,36	43,94	866,03	337,31	573,75	22.950,00				
				0,00												
				305,00												
				360,00												
				435,00												
				700,00												
				800,00												
				0,00												
				0,00												
				0,00												
9	J.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME	UND	30	220,00	1.059,39	1.059,39	250,87	23,46	1.320,76	818,42	1.055,00	31.650,00				
				800,00												

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Fl. Nº 1221
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Fl. Nº 1448



Pesquisa Nº: 144/2021		Nº Processo: 3186608/2020		Período: 03/05/2021 a 23/04/2121		Valor de Referência Total: 859.437,80												
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.																		
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SAIADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA) CV-25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV-25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES			
				FORNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO		
9	30	UND	30	PESQUISA PELA INTERNET	965,00	1.059,28	250,87	23,45	1.320,16	818,42	1.065,00	31.650,00						
				BANCO DE PREÇOS	1.050,00													
				G P S BARRETO - ME	1.120,00													
				DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1.250,00													
				MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA	1.450,00													
				MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA	0,00	440,56	60,02	13,62	500,57	360,63	462,76	23.130,00						
10	50	UND	50	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	350,00													
				DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	430,00													
				BANCO DE PREÇOS	439,92													
				MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	480,00													
				G P S BARRETO - ME	490,00													
				PESQUISA PELA INTERNET	494,00	1.989,14	953,27	47,92	2.942,41	1.035,87	1.685,97	50.009,10						
11	30	UND	30	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	1.100,00													
				MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.300,00													
				BANCO DE PREÇOS	1.503,83													
				DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1.800,00													
				MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA	2.631,00													
				G P S BARRETO - ME	3.600,00	237,41	80,92	27,21	376,33	216,49	325,02	2.10.550,02						
12	649	UND	649	BANCO DE PREÇOS	202,48													
				MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	205,00													

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Fl.º 1222
Fl.º 1444
Ed
Voss



Pesquisa Nº: 144/2021		Nº Processo: 3186608/2020		Período: 03/05/2021 a 23/04/2121		Valor de Referência Total: 859.437,80										
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL		GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV-25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		
				FORTE DE PESQUISA	VR UNIT	VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DPM)100	SUPERIOR (M+D)	INFERIOR (M-D)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
12	UND	840	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	280,00	287,41	80,82	27,21	378,33	216,49	329,00	210.560,00					
			DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	350,00												
			MOVEMAGUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA	357,00												
			G P S BARRETO - ME	396,00												
13	UND	30	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	920,00	1.438,32	680,86	40,32	2.019,68	858,96	1.189,15	35.974,50					
			BANCO DE PREÇOS	1.076,80												
			MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1.300,00												
			DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1.500,00												
			G P S BARRETO - ME	2.406,00												
14	UND	15	G P S BARRETO - ME	0,00	632,40	146,96	23,22	779,26	485,64					632,40	9.486,00	
			JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	450,00												
			BANCO DE PREÇOS	599,80												
			DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	680,00												
			MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	600,00												
15	UND	5	G P S BARRETO - ME	0,00	3.012,50	632,96	21,01	3.645,45	2.379,55	2.750,00	13.750,00					
			JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	2.500,00												
			BANCO DE PREÇOS	2.500,00												
			DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	3.250,00												
			MOVEMAGUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA	3.800,00												
16	UND	12	G P S BARRETO - ME	0,00	1.007,84	601,81	68,30	2.159,55	446,55	827,25	11.127,00					

Município de Parnamirim
Fl. nº 1223
54845
Fl. nº 1495
Kod

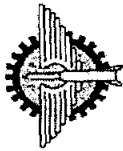
[Handwritten Signature]



Pesquisa Nº: 144/2021		Nº Processo: 3186608/2020		Período: 03/05/2021 a 23/04/2121		Valor de Referência Total: 859.437,80								
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.														
GRUPO	ITEM	UNID.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SAHADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV-25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (D.P.M)*100	SUPERIOR (M+D.P)	INFERIOR (M-D.P)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
16	16	UND	12	PESQUISA PELA INTERNET		699,00	961,61	89,30	2.388,55	446,33	927,25	11.127,00		
				BANCO DE PREÇOS		932,76								
				JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME		950,00								
				DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		2.850,00								
17	17	UND	8	G H P S BARRETO - ME		0,00	598,47	44,87	2.259,29	859,35	1.209,09	9.672,72		
				BANCO DE PREÇOS		1.153,28								
				PESQUISA PELA INTERNET		1.174,00								
				JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME		1.300,00								
18	18	UND	21	DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		2.600,00	211,82	33,10	861,82	428,19	536,67	11.270,07		
				BANCO DE PREÇOS		0,00								
				MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		490,00								
				JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME		520,00								
19	19	UND	21	DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		600,00	694,27	37,34	2.516,77	1.148,23	1.493,33	31.389,89		
				BANCO DE PREÇOS		9,00								
				DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		1.360,00								
				MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1.500,00								
20	20	UND	20	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME		1.600,00	333,62	34,62	1.410,12	564,69	1.033,00	26.530,00		
				BANCO DE PREÇOS		9,00								
				G H P S BARRETO - ME		2.850,00								
				BANCO DE PREÇOS		9,00								

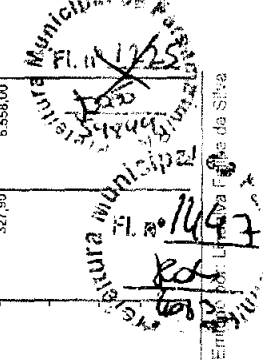
Município de Parnamirim
Fl. nº 122/96
5000
584844
Município de Parnamirim
Fl. nº 14/96
R. de
12/08/2021

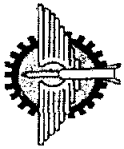
[Handwritten Signature]



Pesquisa Nº: 144/2021		Nº Processo: 3186608/2020		Período: 03/05/2021 a 23/04/2121		Valor de Referência Total: 859.437,80										
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.																
GRUPO	ITEM	UNID.	QTE	PREÇOS LEVANTADOS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTADÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES			
				CESTA DE PREÇOS ACERTÁVEIS	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (%)	SUPERIOR (M+D)	INFERIOR (M-D)	VR UNIT MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO		
	20	UND	20	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME		1.047,50	362,62	34,82	1.410,12	584,86	1.030,00	20.600,00				
				MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA												
				DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA												
				G H P S BARRETO - ME												
	21	UND	5	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		632,69	23,76	3,76	656,35	606,83			632,59	3.162,95		
				BANCO DE PREÇOS												
				PESQUISA PELA INTERNET												
				JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME												
	22	UND	5	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		2.141,76	227,41	10,62	2.369,17	1.914,35			2.141,76	10.706,80		
				PESQUISA PELA INTERNET												
				BANCO DE PREÇOS												
				JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME												
	23	UND	50	PESQUISA PELA INTERNET		226,44	33,32	14,71	269,76	193,12			226,44	11.322,00		
				MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA												
				BANCO DE PREÇOS												
				JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME												
	24	UND	20	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME		327,90	66,31	20,22	394,21	261,59			327,90	6.656,00		
				MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA												
				PESQUISA PELA INTERNET												
				BANCO DE PREÇOS												

[Handwritten signature]





Pesquisa Nº: 144/2021		Nº Processo: 3186608/2020		Período: 03/05/2021 a 23/04/2121		Valor de Referência Total: 859.437,80										
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.																
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA) CV-25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV-25 E MEIOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FORTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DPM)-100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
	24	UND	20	PAINEL DE PREÇOS (Ministério de Economia)	382,20	327,90	65,31	20,22	384,21	261,59					327,90	6.558,00
	25	UND	6	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.- ME	6,36	2.071,78	1.119,64	54,04	3.191,42	952,14	1.577,22	9.463,32				
				MÓVEIS JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	0,00											
				BANCO DE PREÇOS	1.308,88											
				MOGAGUI TENDAS	1.600,00											
				TENDAS BRASIL	1.600,00											
				PESQUISA PELA INTERNET	1.800,00											
				LC TENDAS EIRELI	4.030,00											
	26	UND	4	BANCO DE PREÇOS	0,00	5.806,00	2.144,99	36,93	7.953,98	3.664,02	4.745,67	18.982,68				
				MÓVEIS JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	0,00											
				MOGAGUI TENDAS	4.500,00											
				TENDAS BRASIL	4.600,00											
				PESQUISA PELA INTERNET	5.137,00											
				LC TENDAS EIRELI	5.996,00											
	27	UND	2	MÓVEIS JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	0,00	10.219,93	3.020,13	29,56	13.240,06	7.159,80	8.912,42	17.824,84				
				BANCO DE PREÇOS	7.649,67											
				PESQUISA PELA INTERNET	9.000,00											
				MOGAGUI TENDAS	9.500,00											
				TENDAS BRASIL	9.500,00											
				LC TENDAS EIRELI	15.150,00											
	28	UND	15	BANCO DE PREÇOS	0,00	236,53	96,70	37,72	363,03	156,63			230,00		5.040,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
 Nº 144/2021
 12/26
 4080
 8498
 4080



Pesquisa Nº: 144/2021		Nº Processo: 3186608/2020		Período: 03/05/2021 a 23/04/2121		Valor de Referência Total: 859.437,80												
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.																		
GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES			
				FORNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/MG)*100	SUPERIOR (M+OP)	INFERIOR (M-OP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO		
	26	UND	18	MOGAGUI TENDAS	150,00	256,33	96,70	37,72	353,03	159,63	-	280,00	5.040,00	-	-	-	-	
				TENDAS BRASIL	280,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				LC TENDAS EIRELI	338,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	29	UND	12	BANCO DE PREÇOS	0,00	521,67	186,62	37,69	718,28	325,06	-	-	590,00	7.080,00	-	-	-	
				MOGAGUI TENDAS	900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				TENDAS BRASIL	590,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				LC TENDAS EIRELI	675,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				BANCO DE PREÇOS	0,00	923,00	281,85	30,54	1.204,85	641,15	-	-	-	1.050,00	6.300,00	-	-	-
	30	UND	6	BANCO DE PREÇOS	0,00	398,57	159,04	40,93	547,61	226,53	-	-	369,75	9.292,50	-	-	-	
				MOGAGUI TENDAS	600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				TENDAS BRASIL	1.050,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				LC TENDAS EIRELI	1.119,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				ARCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	290,00	398,57	159,04	40,93	547,61	226,53	-	-	-	369,75	9.292,50	-	-	-
				PESQUISA PELA INTERNET	321,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	31	UND	30	BANCO DE PREÇOS	208,55	266,35	78,21	29,36	344,56	188,14	-	-	230,13	4.602,60	-	-	-	
				MOGAGUI TENDAS	210,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				TENDAS BRASIL	271,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				LC TENDAS EIRELI	375,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				ARCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	210,00	266,35	78,21	29,36	344,56	188,14	-	-	-	230,13	4.602,60	-	-	-
	32	UND	20	BANCO DE PREÇOS	208,55	266,35	78,21	29,36	344,56	188,14	-	-	230,13	4.602,60	-	-		
				MOGAGUI TENDAS	210,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	33	UND	30	BANCO DE PREÇOS	208,55	266,35	78,21	29,36	344,56	188,14	-	-	230,13	4.602,60	-	-		
				MOGAGUI TENDAS	210,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				TOTAL		317,70	88,99	25,01	495,69	228,71	-	339,00	10.170,00	-	-	-		

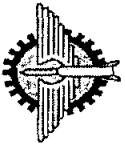
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
 Nº 144/2021
 Nº 1449
 12/27/21
 15/08/21



Pesquisa Nº: 144/2021		Nº Processo: 3186608/2020		Período: 03/05/2021 a 23/04/2121		Valor de Referência Total: 859.437,80							
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.													
GRUPO	ITEM	UNID.	QTE	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACETÁVEIS		GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV-25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FORNTE DE PESQUISA	VR UNIT	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (Dp/μ) 100	SUPERIOR (M+Dp)	INFERIOR (M-Dp)	VR UNIT MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
	33	UND	30	PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	394,11	88,96	28,01	406,69	228,71	339,00	10.170,00		
	34	UND	5	BANCO DE PREÇOS	0,00	36,77	5,35	722,77	549,23			686,00	4.116,00
				DURAFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	680,00								
				PESQUISA PELA INTERNET	712,00								
	35	UND	2	BANCO DE PREÇOS	279,80	45,24	14,52	356,85	266,37	292,01	584,02		
				PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	288,00								
				PESQUISA PELA INTERNET	289,90								
				SUPRACIL COMERCIO LTDA	310,33								
				JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	350,00								
	36	UND	160	BANCO DE PREÇOS	202,46	80,93	27,21	378,34	216,48	329,00	52.640,00		
				MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	205,00								
				JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	280,00								
				DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	350,00								
				MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA	357,00								
				G H P S BARRETO - ME	385,00								
Valor de Referência Total do Lote												859.437,80	
Valor de Referência Total												859.437,80	

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Fl. nº 144/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Fl. nº 1450/2020
Ed
40835

[Handwritten signature]



Pesquisa Nº: 144/2021	Nº Processo: 3186608/2020	Período: 03/05/2021 a 23/04/2121	Valor de Referência Total: 859.437,80
-----------------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

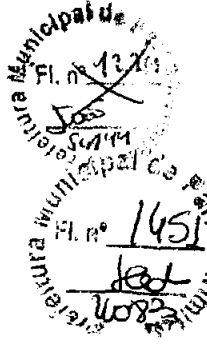
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.

GRUPO	ITEM	URD	QTE	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE	LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) DV-42 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES
							SUPERIOR (PHDP)	INFERIOR (MI-DP)		
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100			

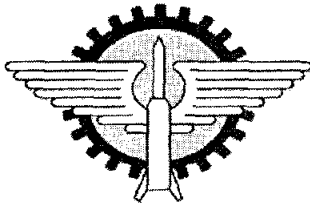
Usuário

Usuário

Usuário



Handwritten signature



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2021

PROCESSO N.º 20203186608
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2020-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - ____/____/____ - ART. 6º
DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO: 31/05/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: ____/____/____
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

Aos ____ dias de _____ do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ n.º 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. HOMERO GREC CRUZ SÁ, brasileiro, casado, advogado, RG n.º 589.763 – SSP/RN, CPF sob o n.º 175.925.424-04, residente e domiciliado na Rua Jacy Ferreira de Castro, n.º 39, Centro, Parnamirim/RN, CEP 59140-080, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços n.º 20/2020, processo administrativo n.º 20203186608, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal n.º 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

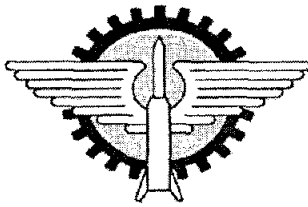
Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integram a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, localizada em Parnamirim/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e como órgão participante a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária-SEMAS.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 23, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;



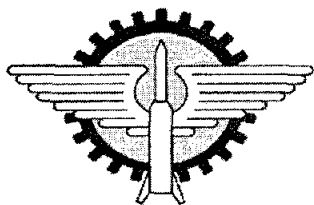
- b)** convocar o particular via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;
- c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f)** comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g)** coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

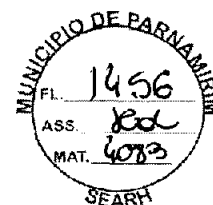
- a)** tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b)** consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c)** verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d)** encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e)** enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f)** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a)** Retirar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b)** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c)** entregar os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
- d)** fornecer os produtos conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

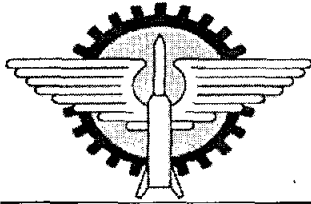
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 12, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 01						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ARMÁRIO COM 02 PORTAS – MEDINDO 1,60 X 0,80 X 0,50, EM MADEIRA MDP (CHAPA DE 15MM), MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, ACABAMENTO LISO, COM FITA ABS 3MM, TENDO 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, COM VARIAÇÃO APROXIMADA DE 10 CM, PUXADORES EM AMBOS OS LADOS. DOBRADIÇA COM GIRO EXTERNO COM ABERTURA DE 270º, FECHADURA TIPO CREMOMA. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	70			
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R(\$)						



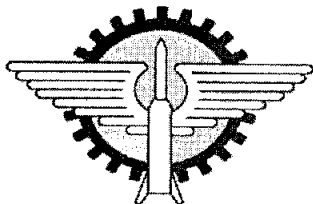
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 02						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BIRÔ 02 GAVETAS - MEDINDO 67X120X75 CM, COR CINZA, DEVE POSSUIR COSTAS QUE ACOMPANHAM A COR DO MÓVEL, COM 2 GAVETAS, CORREDIÇAS METÁLICAS, EM CHAPA DE MDP 15 MM, FUNDOS DAS GAVETAS EM CHAPA DE FIBRA 3 MM, ACABAMENTO EM FINISH FOIL E NICHOS PARA COLOCAR PASTA E ACESSÓRIOS. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	98			
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$)						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 03						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA - GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO (COM DIMENSÕES: ESPESSURA 30MM; LARGURA 410MM; PROFUNDIDADE 390MM), NO ENCOSTO (COM DIMENSÕES: ESPESSURA 30MM; LARGURA 360MM; PROFUNDIDADE 280MM), E COM DENSIDADE MÍNIMA DE 45KG/M ³ . REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, SEM BRAÇOS. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	47			
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R\$)						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 04						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ARMÁRIO ARQUIVO 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS - ARMÁRIO EM FIBRA DE MADEIRA MDP (PAINEL DE BAIXA DENSIDADE), COM 4 GAVETAS DE CORREDIÇAS METÁLICAS, COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, NA COR CINZA, COM TAMPO 33MM, CORPO EM 15MM E FUNDO EUCAPLAC 3MM, BORDAS DE PVC, NA COR AZUL BIC. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	35			
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (R\$)						



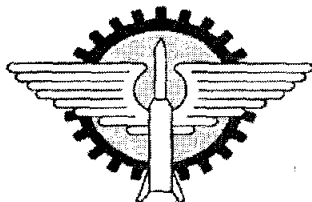
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



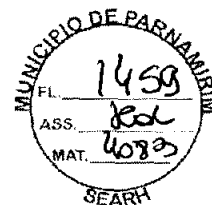
EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 05						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LONGARINA 04 (QUATRO) LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO OU POLIURETANO RÍGIDO NA COR AZUL BIC, COM DIMENSÕES: A- 100CM/L- 240 CM/ P – 60CM. DIMENSÕES DO ASSENTO: L - 46,5CM / A – 40,5CM (POR ASSENTO) E DIMENSÕES DO ENCOSTO: L- 46CM/ A – 30,5CM (POR ASSENTO). BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1.20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA). TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	40			
VALOR TOTAL DO LOTE 05 (R\$)						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 06						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MESA PARA COMPUTADOR - MESA DE COMPUTADOR EM MDF DE 25 MM; ACABAMENTO NA COR TABACO, PINTURA U.V., COM NO MÍNIMO 01 GAVETA DESLIZANTE COM FRETE REVERSÍVEL E PUXADOR, PARTE LATERAL MÓVEL COM RODÍZIOS POSSIBILITANDO VÁRIAS POSIÇÕES; MEDIDAS MÍNIMAS A X L X P = 740 X 1500 X 600 MM, COM ESPAÇO PARA ARMAZENAR CD'S E ESPAÇO PARA CPU. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	60			
VALOR TOTAL DO LOTE 06 (R\$)						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 07						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	QUADRO DE AVISO - MEDINDO 90CM X 60CM, EM CORTIÇA LINHA A, NO MÍNIMO 2MM, E MOLDURA EM ALUMÍNIO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	22			
VALOR TOTAL DO LOTE 07 (R\$)						

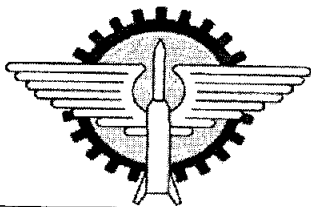


PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 08						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	QUADRO BRANCO - MODELO SALA DE AULA MEDINDO 1,20M X 2,00M EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCA TIPO LOUSA, COM SUPORTE PARA APAGADOR. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS. FIXAÇÃO PODE SER INVISÍVEL OU COM ORIFÍCIOS NA MOLDURA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E COM MOLDURA EM ALUMÍNIO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	40			
VALOR TOTAL DO LOTE 08 (R\$)						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 09						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE METAL PARA ESCRITÓRIO - PUXADOR EM POLI-PROPILENO NO SENTIDO VERTICAL E FECHADURA YALE COM 2 CHAVES E TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL, CHAPA DE AÇO 26 COM 0,45MM; COM SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 80MM, DOBRADIÇAS EXTERNA, ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL PRATELEIRAS DE METAL: 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM NA COR CINZA. MEDIDAS: ALTURA 1,98M LARGURA: 1,16M, PROFUNDIDADE: 0,40M. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	30			
VALOR TOTAL DO LOTE 09 (R\$)						

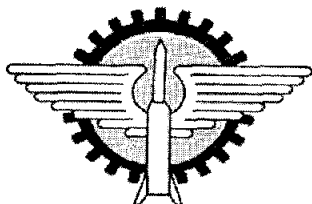


PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 10						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
01	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 05 DIVISÓRIAS - ESTANTE DE AÇO CONTENDO 06 PRATELEIRAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA METAL; PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 100 KG, (COM APRESENTAÇÃO APROVAÇÃO DO INMETRO QUANTO AO TESTE DE PESO), EM CHAPA DE AÇO MSG18, ESPESURA MÍNIMA DE 28 MM, COM FURROS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO 5/6"X3/4"; COLUNAS:COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº. FF14 MSG; FURAÇÃO PELO SISTEMA DUPLOMEDIANO EM UM DOS LADOS DA COLUNA E FURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO DADA DA COLUNA; COLUNA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHO QUENTE DECAPANTE E POSTERIOR IMERSÃO A BANHO DE FOSFATO; PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 1800; LARGURA: 920; PROFUNDIDADE: 400 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	50			
VALOR TOTAL DO LOTE 10 (R\$)						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 11						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
01	ARMARIO GUARDA VOLUME - 16 PORTAS COM 03 VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CHAPA DE AÇO 26 COM 0,45MM; CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 15KG (COM APRESENTAÇÃO APROVAÇÃO DO IMETRO QUANTO AO TESTE DE PESO). DIMENSÕES: ALTURA: 198CM; LARGURA: 126CM; PROFUNDIDADE: 42CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	30			
VALOR TOTAL DO LOTE 11 (R\$)						

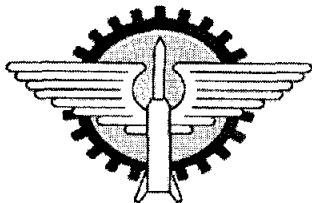


PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 12						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CARTEIRA UNIVERSITARIA - EMPILHÁVEL QUANDO ESTÁ SEM O BRAÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RÍGIDO NA COR AZUL BIC. BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1.20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA). BRAÇO REMOVÍVEL DA BASE COM PRANCHETA FIXA EM MDF 15MM (BRANCA) E PERFIL "T" DE PROTEÇÃO (PRETO). MEDIDAS: (ALTURA) 60CM X (LARGURA) 70CM X (PROFUNDIDADE) 60CM. ASSENTO AO PISO: 45CM. PESO: 5KG. ASSENTO: (LARGURA) 46 X (COMPRIMENTO) 40CM. ENCOSTO (LARGURA) 46CM X (COMPRIMENTO) 30CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	640			
VALOR TOTAL DO LOTE 12 (R\$)						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 13						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAMA BELICHE - CAMA TIPO BELICHE COM ESTRADOS EM MADEIRA DE LEI MACIÇA, ANGELIM PEDRA, MAÇARANDUBA, ANGELIM AMARGOSO OU TATAJUBA, SEM BRANCAL, ISENTA DE DEFEITOS, NÓS, EMPENOS, RACHADURAS, BROCAS OU CUPIM. LIXADA E ENVERNIZADA. DIMENSÕES QUANDO MONTADA: ALTURA - 160CM, LARGURA: 94CM, COMPRIMENTO: 202CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	30			
VALOR TOTAL DO LOTE 13 (R\$)						

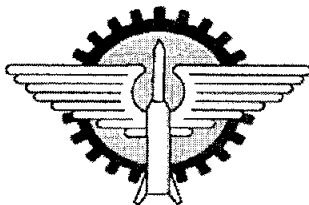


PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 14						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAMA DE SOLTEIRO - CAMA TIPO SOLTEIRO, EM MADEIRA COM ESTRADOS DE LEI MACIÇA, ANGELIM PEDRA, MAÇARANDUBA, ANGELIM AMARGOSO OU TATAJUBA, SEM BRANCAL, ISENTA DE DEFEITOS, NÓS, EMPENOS, RACHADURAS, BROCAS OU CUPIM, LIXADA E ENVERNIZADA, COM ESTRADO DE MADEIRA. DIMENSÕES QUANDO MONTADA: ALTURA - 143CM, LARGURA: 90CM, COMPRIMENTO: 202CM. DEVE-SE APRESENTAR DOCUMENTO QUE ATESTE A ORIGEM E LEGALIDADE DA MADEIRA UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	15			
VALOR TOTAL DO LOTE 14 (R\$)						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 15						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES - TECIDO NA COR PRETA, REVESTIMENTO CHENILLE, DENSIDADE DO ASSENTO D-26 E DO ENCOSTO D-23. 02 LUGARES: ALTURA 75 CM, LARGURA 142CM, PROFUNDIDADE 75 CM E 03 LUGARES: ALTURA 85 CM, LARGURA 192 CM E PROFUNDIDADE 75 CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MADEIRA, PÉS DE ALUMÍNIO, BASE FORRADA, COM ALMOFADAS DO ASSENTO FIXAS, ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS, COM PÉS, BRAÇOS E DIVISÃO ENTRE OS LUGARES. A ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE POSSUIR PERSINTA. DEVE SER INFORMADA QUAL A ORIGEM DA MADEIRA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DESSE PRODUTO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	05			
VALOR TOTAL DO LOTE 15 (R\$)						



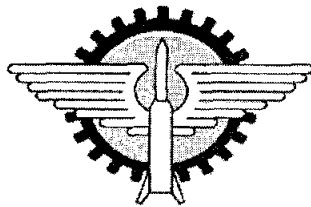
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 16						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM QUATRO CADEIRAS - RETANGULAR, COM MEDIDAS (BASE + TAMPO): ALTURA - 77 CM, LARGURA - 120 CM, PROF - 75 CM; COM TAMPO DE GRANITO NATURAL TIPO OCRE, BASE EM AÇO, COM 04 CADEIRAS FIXAS, EM AÇO COM ENCOSTO. AÇO TUBO 1, 1 POLEGADA. ACOMPANHA 04 CADEIRAS EM AÇO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	12			
VALOR TOTAL DO LOTE 16 (R\$)						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 17						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM SEIS CADEIRAS - RETANGULAR, COM MEDIDAS (BASE + TAMPO): ALTURA - 77 CM, LARGURA - 140 CM, PROF - 75 CM; COM TAMPO DE GRANITO NATURAL TIPO OCRE, BASE EM AÇO COM 06 CADEIRAS FIXAS, EM AÇO COM ENCOSTO. AÇO TUBO 1, 1 POLEGADA, ACOMPANHA 06 CADEIRAS EM AÇO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	08			
VALOR TOTAL DO LOTE 17 (R\$)						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 18						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA HORIZONTAL - EM MADEIRA MDP (CHAPA DE 15MM) COM 04 (QUATRO) PORTAS E 02 (DOIS) NICHOS, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, PUXADORES EM PVC CROMADOS. ACOMPANHA FIXADORES PARA PAREDE. MEDIDAS: (A/L/P): ALTURA: 62CM; LARGURA: 120CM; PROFUNDIDADE: 27CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	21			
VALOR TOTAL DO LOTE 18 (R\$)						



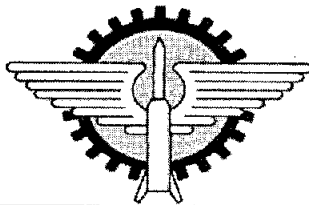
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 19						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ARMÁRIO PARA COZINHA KIT HORIZONTAL - COM 08 (OITO) PORTAS E 02 (DUAS) GAVETAS CORREDIÇAS, FEITO EM MATERIAL MADEIRA MDP (CHAPA DE 15MM), NAS CORES BRANCA (PREDOMINANTE) E PRETO, COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PUXADORES EM PCV CROMADO. MEDIDAS IGUAIS OU SUPERIOR: (A/L/P): ALTURA: 170,5CM; LARGURA: 121CM; PROFUNDIDADE: 36CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	21			
VALOR TOTAL DO LOTE 19 (R\$)						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 20						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ROUPEIRO 02 (DUAS) PORTAS - COM PUXADORES, COM AMPLO ESPAÇO INTERNO DIVIDIDO POR NO MÍNIMO 1 (UMA) PRATELEIRA, CONTENDO NO MÍNIMO 01 (UMA) GAVETA, ESTRUTURA EM MDF/MDP COM CHAPAS MEDINDO 15 MM. COM PÉS. NA COR PREDOMINANTE BRANCA, MEDIDAS DE 198CM x LARGURA 80CM x PROFUNDIDADE 50CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	20			
VALOR TOTAL DO LOTE 20 (R\$)						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 21						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FOGÃO 4 BOCAS TIPO DOMÉSTICO - COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANEIS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS	UNID.	05			



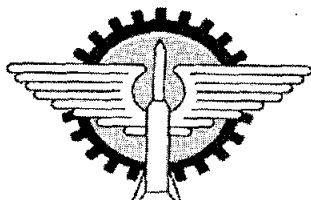
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX, PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS, TIPO GLP, HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL.					
VALOR TOTAL DO LOTE 21 (R\$)					

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 22						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO. QUEIMADORES SIMPLES, ACENDIMENTO MANUAL, GRADES INDIVIDUAIS, PORTA PANEIS (ALTA TENSÃO), FORNO COM CAPACIDADE DE 62 LITROS, PRATELEIRAS INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, PÉS, GÁS TIPO GLP.	UNID.	05			
VALOR TOTAL DO LOTE 22 (R\$)						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 23						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PALLET / ESTRADO EM POLIPROPILENO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MEDIDA 120X100X16 CM, SUPORTA ATÉ 2000 KG - TIPO PALLET PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ESTOCAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	50			
VALOR TOTAL DO LOTE 23 (R\$)						



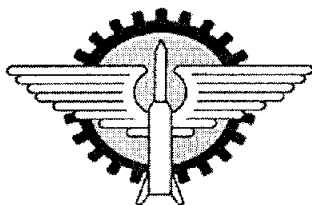
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 24						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	REFLETOR LED SMD 200W BRANCO FRIO USO EXTERNO CONSUMO: 200W; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V); COR DA LUZ: BRANCO FRIO (6000K); LUMINOSIDADE: 19.000 LUMENS, COM VARIAÇÃO DE 10% ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 140°; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA; VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS; MEDIDAS: 34CM X 28,5CM X 7CM; PESO: 2762 GRAMAS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ITENS INCLUSOS: REFLETOR COM O SUPORTE ARTICULÁVEL; GARANTIA: 1 ANO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	20			
VALOR TOTAL DO LOTE 24 (R\$)						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 25						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TENDA DE 3,00 X 3,00 – ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	06			
VALOR TOTAL DO LOTE 25 (R\$)						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 26						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TENDA DE 6,00 X 6,00 – ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, COBERTA EM LONA PVC TIPO TD 1000, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	04			
VALOR TOTAL DO LOTE 26 (R\$)						



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

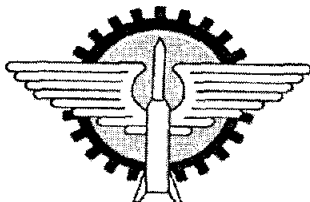


EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 27						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TENDA DE 10,00 X 10,00 – ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	02			
VALOR TOTAL DO LOTE 27 (R\$)						

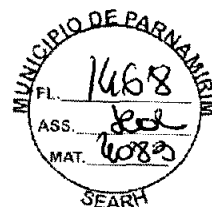
EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 28						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FECHAMENTO PARA TENDA 3,00 X 3,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	18			
VALOR TOTAL DO LOTE 28 (R\$)						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 29						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FECHAMENTO PARA TENDA 6,00 X 6,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	12			
VALOR TOTAL DO LOTE 29 (R\$)						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 30						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FECHAMENTO PARA TENDA 10,00 X 10,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	06			
VALOR TOTAL DO LOTE 30 (R\$)						



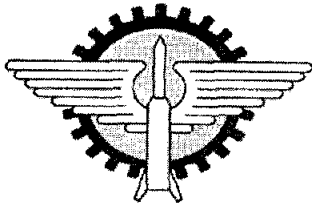
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 31						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PERSIANA TIPO VERTICAIS 80CMX250CM - GIRATÓRIAS E RETRÁTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 89MM DE LARGURA, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 12MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, NA COR CINZA, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA.	UNID.	30			
VALOR TOTAL DO LOTE 31 (R\$)						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 32						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PERSIANA TIPO VERTICAIS 80CMX130CM - GIRATÓRIAS E RETRÁTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 89MM DE LARGURA, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 12MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, NA COR CINZA, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA.	UNID.	20			
VALOR TOTAL DO LOTE 32 (R\$)						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 33						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO; E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE). TAMPAS REMOVÍVEL, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PRESSÃO/FORÇA SUPERIOR. COM 02 ALÇAS LATERAIS RETRÁTEIS E DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.	UNID.	30			
VALOR TOTAL DO LOTE 33 (R\$)						



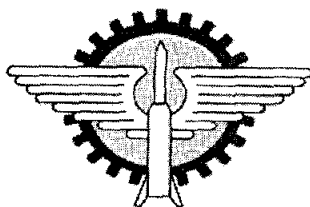
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 34						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAIXA TÉRMICA 190 LITROS - IDEAL PARA ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUE NECESSITEM DA CONSERVAÇÃO DE SUA TEMPERATURA (-50°C A +120°C), COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 190 LITROS, COM TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD) COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) O QUE MANTÉM A TEMPERATURA INTERNA CONSERVADA ATÉ TRÊS DIAS.	UNID.	06			
VALOR TOTAL DO LOTE 34 (R\$)						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 35						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	GUILHOTINA PARA CORTE DE PAPEL , DIMENSÕES DE 410X320X80MM, ÁREA DE CORTE DE 320MM, PESO 3,6KG, NAVALHA FIXA, CHAPA DE AÇO FF, NAVALHA MÓVEL E CHAPA DE AÇO 1010 3MM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	02			
VALOR TOTAL DO LOTE 35 (R\$)						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote 36						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA - EMPILHÁVEL QUANDO ESTÁ SEM O BRAÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RÍGIDO NA COR AZUL BIC. BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1.20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPOXI (PINTURA ELETROSTÁTICA). BRAÇO REMOVÍVEL DA BASE COM PRANCHETA FIXA EM MDF 15MM (BRANCA) E PERFIL "T" DE PROTEÇÃO (PRETO). MEDIDAS: (ALTURA) 60CM X (LARGURA) 70CM X (PROFUNDIDADE) 60CM. ASSENTO AO PISO: 45CM. PESO: 5KG. ASSENTO: (LARGURA) 46 X	UNID.	160			



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(COMPRIMENTO) 40CM. ENCOSTO (LARGURA) 46CM X (COMPRIMENTO) 30CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. COTA DE 20% DESTINADA EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DE MICRO E PEQUENO PORTE						
VALOR TOTAL DO LOTE 36 (R\$)						

Art. 8º. O pagamento será efetuado conforme descrito no Edital.

§ 1º. O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 2º. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

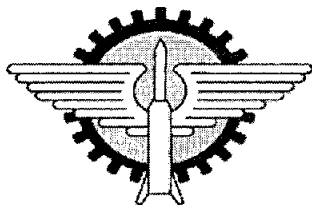
§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

a) Deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

d) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos poderá:

d.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

d.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

e) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

a) Advertência;

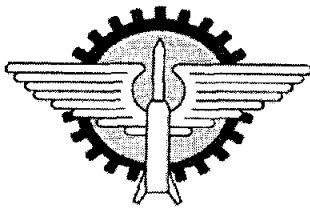
b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor.

Parágrafo Segundo - Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total do Contrato, em razão do descumprimento pelo fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para o fornecimento do material objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Terceiro - O descumprimento total ou parcial das obrigações, nos termos do Art. 5º ensejará, as sanções previstas neste artigo.

Parágrafo Quarto - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

Parágrafo Quinto - Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo Sexto - O não atendimento à convocação para a assinatura do Contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais.

Parágrafo Sétimo - A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Oitavo - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

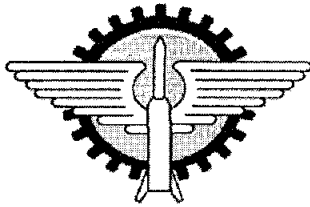
Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

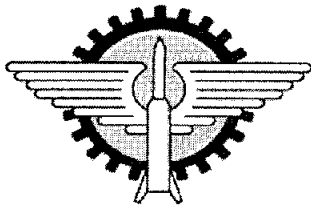
Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

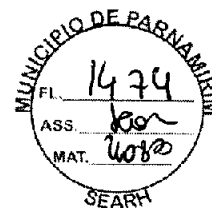
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

HOMERO GREC CRUZ SÁ
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Empresa:



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II-A

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 20/2020 – SEARH

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Registro dos licitantes que aceitaram igualar os preços ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

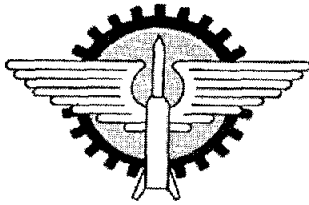
FORNECEDOR 1:

CNPJ

FORNECEDOR 2:

CNPJ

[incluir tantos quantos forem os fornecedores a serem registrados]



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.170.862/0001-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, nesta ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de _____, Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, RG n.º _____, CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, e do outro, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada pelo Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____ e RG n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico o fornecimento de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam por si e por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

O presente instrumento se fundamenta no Pregão Eletrônico - SRP N.º 20/2020, realizado na conformidade da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, do que, o Edital e a Proposta passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

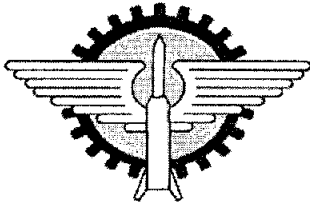
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo n.º 20203186608 - Pregão Eletrônico n.º 20/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos materiais, objeto deste Contrato, o valor total de R\$ _____ (_____), em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.

3.2 - Os valores unitários a serem praticados pela Contratada, de acordo com a proposta de preços adjudicada no processo licitatório são os constantes da tabela abaixo:



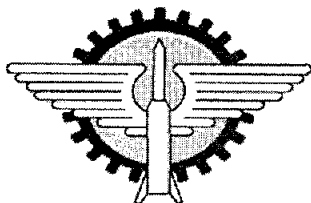
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Lote 01						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ARMÁRIO COM 02 PORTAS - MEDINDO 1,60 X 0,80 X 0,50, EM MADEIRA MDP (CHAPA DE 15MM), MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, ACABAMENTO LISO, COM FITA ABS 3MM, TENDO 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, COM VARIAÇÃO APROXIMADA DE 10 CM, PUXADORES EM AMBOS OS LADOS. DOBRADIÇA COM GIRO EXTERNO COM ABERTURA DE 270°, FECHADURA TIPO CREMOMA. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	70			

Lote 02						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BIRO 02 GAVETAS - MEDINDO 67X120X75 CM, COR CINZA, DEVE POSSUIR COSTAS QUE ACOMPANHAM A COR DO MÓVEL, COM 2 GAVETAS, CORREDIÇAS METÁLICAS, EM CHAPA DE MDP 15 MM, FUNDOS DAS GAVETAS EM CHAPA DE FIBRA 3 MM, ACABAMENTO EM FINISH FOIL E NICHOS PARA COLOCAR PASTA E ACESSÓRIOS. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	98			

Lote 03						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CADEIRA TIPO SECRETARIA - GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO (COM DIMENSÕES: ESPESSURA 30MM; LARGURA 410MM; PROFUNDIDADE 390MM), NO ENCOSTO (COM DIMENSÕES: ESPESSURA 30MM; LARGURA 360MM; PROFUNDIDADE 280MM), E COM DENSIDADE MÍNIMA DE 45KG/M ³ . REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, SEM BRAÇOS. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	47			



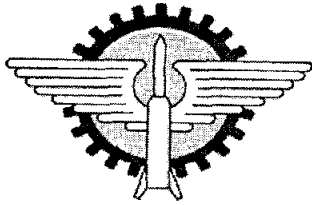
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Lote 04						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ARMÁRIO ARQUIVO 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS – ARMÁRIO EM FIBRA DE MADEIRA MDP (PAINEL DE BAIXA DENSIDADE), COM 4 GAVETAS DE CORREDIÇAS METÁLICAS, COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, NA COR CINZA, COM TAMPO 33MM, CORPO EM 15MM E FUNDO EUCAPLAC 3MM, BORDAS DE PVC, NA COR AZUL BIC. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	35			

Lote 05						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LONGARINA 04 (QUATRO) LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLI-PROPILENO OU POLIURETANO RÍGIDO NA COR AZUL BIC, COM DIMENSÕES: A- 100CM/L- 240 CM/ P – 60CM. DIMENSÕES DO ASSENTO: L - 46,5CM / A – 40,5CM (POR ASSENTO) E DIMENSÕES DO ENCOSTO: L- 46CM/ A – 30,5CM (POR ASSENTO). BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1.20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA). TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	40			

Lote 06						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MESA PARA COMPUTADOR - MESA DE COMPUTADOR EM MDF DE 25 MM; ACABAMENTO NA COR TABACO, PINTURA U.V., COM NO MÍNIMO 01 GAVETA DESLIZANTE COM FRENTE REVERSÍVEL E PUXADOR, PARTE LATERAL MÓVEL COM RODÍZIOS POSSIBILITANDO VÁRIAS POSIÇÕES; MEDIDAS MÍNIMAS A X L X P = 740 X 1500 X 600 MM, COM ESPAÇO PARA ARMAZENAR CD'S E ESPAÇO PARA CPU. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	60			



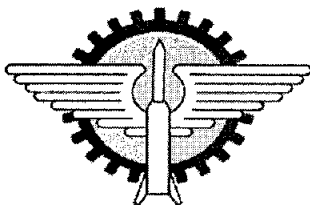
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Lote 07						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	QUADRO DE AVISO - MEDINDO 90CM X 60CM, EM CORTIÇA LINHA A, NO MÍNIMO 2MM, E MOLDURA EM ALUMÍNIO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁ-VEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	22			

Lote 08						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	QUADRO BRANCO - MODELO SALA DE AULA MEDINDO 1,20M X 2,00M EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCA TIPO LOUSA, COM SUPORTE PARA APAGADOR. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS. FIXAÇÃO PODE SER INVISÍVEL OU COM ORIFÍCIOS NA MOLDURA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E COM MOLDURA EM ALUMÍNIO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	40			

Lote 09						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE METAL PARA ESCRITÓRIO - PUXADOR EM POLI-PROPILENO NO SENTIDO VERTICAL E FECHADURA YALE COM 2 CHAVES E TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL, CHAPA DE AÇO 26 COM 0,45MM; COM SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 80MM, DOBRADIÇAS EXTERNA, ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL PRATELEIRAS DE METAL: 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM NA COR CINZA. MEDIDAS: ALTURA 1,98M LARGURA: 1,16M, PROFUNDIDADE: 0,40M. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	30			

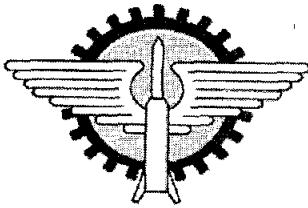


PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Lote 10						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
01	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 05 DIVISÓRIAS - ESTANTE DE AÇO CONTENDO 06 PRATELEIRAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA METAL; PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 100 KG, (COM APRESENTAÇÃO APROVAÇÃO DO IMETRO QUANTO AO TESTE DE PESO), EM CHAPA DE AÇO MSG18, ESPESURA MÍNIMA DE 28 MM, COM FURROS PARA FIXAÇÃO COM PARA-FUSOS DE AÇO SEXTAVADO 5/6"X3/4"; COLUNAS: COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO N°. FF14 MSG; FURAÇÃO PELO SISTEMA DUPLOME-DIANO EM UM DOS LADOS DA CO-LUNA E FURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO DADO DA COLUNA; COLUNA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHO QUENTE DECAPANTE E POSTERIOR IMERSÃO A BANHO DE FOSFATO; PINTURA EPÓXI PÓ NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 1800; LARGURA: 920; PROFUNDIDADE: 400 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	50			

Lote 11						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
01	ARMARIO GUARDA VOLUME - 16 PORTAS COM 03 VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CHAPA DE AÇO 26 COM 0,45MM; CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 15KG (COM APRESENTAÇÃO APROVAÇÃO DO IMETRO QUANTO AO TESTE DE PESO). DIMENSÕES: ALTURA: 198CM; LARGURA: 126CM; PROFUNDIDADE: 42CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	30			



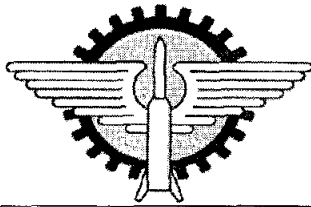
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



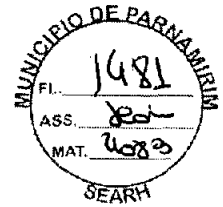
Lote 12						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CARTEIRA UNIVERSITARIA – EMPILHÁVEL QUANDO ESTÁ SEM O BRAÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RÍGIDO NA COR AZUL BIC. BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1,20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA). BRAÇO REMOVÍVEL DA BASE COM PRANCHETA FIXA EM MDF 15MM (BRANCA) E PERFIL "T" DE PROTEÇÃO (PRETO). MEDIDAS: (ALTURA) 60CM X (LARGURA) 70CM X (PROFUNDIDADE) 60CM. ASSENTO AO PISO: 45CM. PESO: 5KG. ASSENTO: (LARGURA) 46 X (COMPRIMENTO) 40CM. ENCOSTO (LARGURA) 46CM X (COMPRIMENTO) 30CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	640			

Lote 13						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAMA BELICHE – CAMA TIPO BELICHE COM ESTRADOS EM MADEIRA DE LEI MACIÇA, ANGELIM PEDRA, MAÇARANDUBA, ANGELIM AMARGOSO OU TATAJUBA, SEM BRANCAL, ISENTA DE DEFEITOS, NÓS, EMPENOS, RACHADURAS, BROCAS OU CUPIM. LIXADA E ENVERNIZADA. DIMENSÕES QUANDO MONTADA: ALTURA – 160CM, LARGURA: 94CM, COMPRIMENTO: 202CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS	UNID.	30			

Lote 14						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAMA DE SOLTEIRO - CAMA TIPO SOLTEIRO, EM MADEIRA COM ESTRADOS DE LEI MACIÇA, ANGELIM PEDRA, MAÇARANDUBA, ANGELIM AMARGOSO OU TATAJUBA, SEM BRANCAL, ISENTA DE DEFEITOS, NÓS, EMPENOS, RACHADURAS, BROCAS OU CUPIM, LIXADA E ENVERNIZADA, COM ESTRADO DE MADEIRA. DIMENSÕES QUANDO MONTADA: ALTURA – 143CM, LARGURA: 90CM, COMPRIMENTO: 202CM. DEVE-SE APRESENTAR DOCUMENTO QUE ATESTE A ORIGEM E LEGALIDADE DA MADEIRA UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	15			



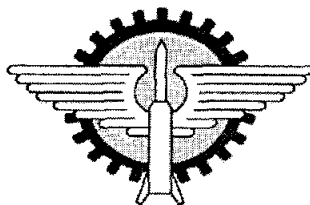
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Lote 15						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES - TECIDO NA COR PRETA, REVESTIMENTO CHENILLE, DENSIDADE DO ASSENTO D-26 E DO ENCOSTO D-23. 02 LUGARES: ALTURA 75 CM, LARGURA 142CM, PROFUNDIDADE 75 CM E 03 LUGARES: ALTURA 85 CM, LARGURA 192 CM E PROFUNDIDADE 75 CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MADEIRA, PÉS DE ALUMÍNIO, BASE FORRADA, COM ALMOFADAS DO ASSENTO FIXAS, ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS, COM PÉS, BRAÇOS E DIVISÃO ENTRE OS LUGARES. A ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE POSSUIR PERSINTA. DEVE SER INFORMADA QUAL A ORIGEM DA MADEIRA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DESSE PRODUTO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	05			

Lote 16						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM QUATRO CADEIRAS - RETANGULAR, COM MEDIDAS (BASE + TAMPO): ALTURA - 77 CM, LARGURA - 120 CM, PROF - 75 CM; COM TAMPO DE GRANITO NATURAL TIPO OCRE, BASE EM AÇO, COM 04 CADEIRAS FIXAS, EM AÇO COM ENCOSTO. AÇO TUBO 1, 1 POLEGADA. ACOMPANHA 04 CADEIRAS EM AÇO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	12			

Lote 17						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM SEIS CADEIRAS - RETANGULAR, COM MEDIDAS (BASE + TAMPO): ALTURA - 77 CM, LARGURA - 140 CM, PROF - 75 CM; COM TAMPO DE GRANITO NATURAL TIPO OCRE, BASE EM AÇO COM 06 CADEIRAS FIXAS, EM AÇO COM ENCOSTO. AÇO TUBO 1, 1 POLEGADA, ACOMPANHA 06 CADEIRAS EM AÇO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	08			



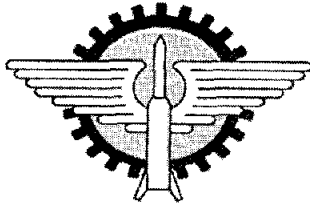
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Lote 18						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA HORIZONTAL - EM MADEIRA MDP (CHAPA DE 15MM) COM 04 (QUATRO) PORTAS E 02 (DOIS) NICHOS, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, PUXADORES EM PVC CROMADOS. ACOMPANHA FIXADORES PARA PAREDE. MEDIDAS: (A/L/P): ALTURA: 62CM; LARGURA: 120CM; PROFUNDIDADE: 27CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	21			

Lote 19						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ARMÁRIO PARA COZINHA KIT HORIZONTAL - COM 08 (OITO) PORTAS E 02 (DUAS) GAVETAS CORREDIÇAS, FEITO EM MATERIAL MADEIRA MDP (CHAPA DE 15MM), NAS CORES BRANCA (PREDOMINANTE) E PRETO, COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PUXADORES EM PCV CROMADO. MEDIDAS IGUAIS OU SUPERIOR: (A/L/P): ALTURA: 170,5CM; LARGURA: 121CM; PROFUNDIDADE: 36CM, TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	21			

Lote 20						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ROUPEIRO 02 (DUAS) PORTAS - COM PUXADORES, COM AMPLO ESPAÇO INTERNO DIVIDIDO POR NO MÍNIMO 1 (UMA) PRATELEIRA, CONTENDO NO MÍNIMO 01 (UMA) GAVETA, ESTRUTURA EM MDF/MDP COM CHAPAS MEDINDO 15 MM. COM PÉS. NA COR PREDOMINANTE BRANCA, MEDIDAS DE 198CM x LARGURA 80CM x PROFUNDIDADE 50CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	20			



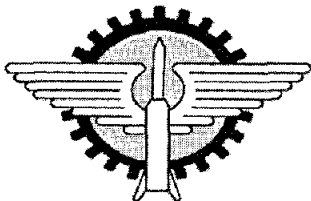
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Lote 21						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FOGÃO 4 BOCAS TIPO DOMÉSTICO - COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANEAS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX, PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS, TIPO GLP, HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL.	UNID.	05			

Lote 22						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO - PRODUTIVO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO. QUEIMADORES SIMPLES, ACENDIMENTO MANUAL, GRADES INDIVIDUAIS, PORTA PANEAS (ALTA TENSÃO), FORNO COM CAPACIDADE DE 62 LITROS, PRATELEIRAS INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, PÉS, GÁS TIPO GLP.	UNID.	05			

Lote 23						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PALLET / ESTRADO EM POLIPROPILENO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MEDIDA 120X100X16 CM, SUPORTA ATÉ 2000 KG - TIPO PALLET PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ESTOCAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	50			



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

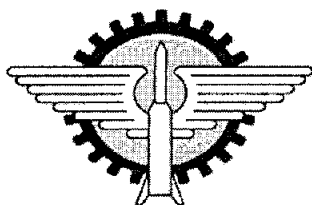


Lote 24						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	REFLETOR LED SMD 200W BRANCO FRIO USO EXTERNO CONSUMO: 200W; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V); COR DA LUZ: BRANCO FRIO (6000K); LUMINOSIDADE: 19.000 LUMENS, COM VARIAÇÃO DE 10% ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 140°; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA; VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS; MEDIDAS: 34CM X 28,5CM X 7CM; PESO: 2762 GRAMAS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ITENS INCLUSOS: REFLETOR COM O SUPORTE ARTICULÁVEL; GARANTIA: 1 ANO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	20			

Lote 25						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TENDA DE 3,00 X 3,00 – ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	06			

Lote 26						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TENDA DE 6,00 X 6,00 – ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, COBERTA EM LONA PVC TIPO TD 1000, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	04			

Lote 27						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TENDA DE 10,00 X 10,00 – ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	02			



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



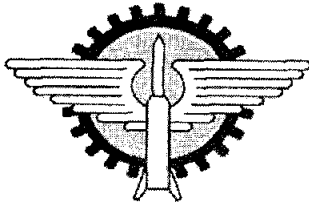
Lote 28						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FECHAMENTO PARA TENDA 3,00 X 3,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	18			

Lote 29						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FECHAMENTO PARA TENDA 6,00 X 6,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	12			

Lote 30						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FECHAMENTO PARA TENDA 10,00 X 10,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	06			

Lote 31						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PERSIANA TIPO VERTICAIS 80CMX250CM - GIRATÓRIAS E RETRÁTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 89MM DE LARGURA, SOBREPÓSICÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 12MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, NA COR CINZA, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA.	UNID.	30			

Lote 32						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PERSIANA TIPO VERTICAIS 80CMX130CM - GIRATÓRIAS E RETRÁTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 89MM DE LARGURA, SOBREPÓSICÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 12MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, NA COR CINZA, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA.	UNID.	20			



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

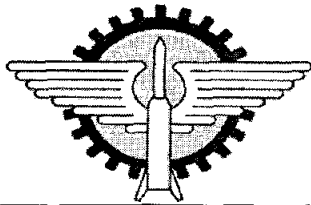


Lote 33						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE). TAMPA REMOVÍVEL, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PRESSÃO/FORÇA SUPERIOR. COM 02 ALÇAS LATERAIS RETRÁTEIS E DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.	UNID.	30			

Lote 34						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAIXA TÉRMICA 190 LITROS - IDEAL PARA ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUE NECESSITEM DA CONSERVAÇÃO DE SUA TEMPERATURA (-50°C A +120°C), COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 190 LITROS, COM TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD) COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) O QUE MANTÉM A TEMPERATURA INTERNA CONSERVADA ATÉ TRÊS DIAS.	UNID.	06			

Lote 35						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	GUILHOTINA PARA CORTE DE PAPEL , DIMENSÕES DE 410X320X80MM, ÁREA DE CORTE DE 320MM, PESO 3,6KG, NAVALHA FIXA, CHAPA DE AÇO FF, NAVALHA MÓVEL E CHAPA DE AÇO 1010 3MM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	02			

Lote 36						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA - EMPILHÁVEL QUANDO ESTÁ SEM O BRAÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RÍGIDO NA COR AZUL BIC. BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1.20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA). BRAÇO REMOVÍVEL DA BASE COM PRANCHETA FIXA EM MDF 15MM (BRANCA) E PERFIL "T" DE PROTEÇÃO (PRETO). MEDIDAS: (ALTURA) 60CM X	UNID.	160			



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(LARGURA) 70CM X (PROFUNDIDADE) 60CM. ASSENTO AO PISO: 45CM. PESO: 5KG. ASSENTO: (LARGURA) 46 X (COMPRIMENTO) 40CM. ENCOSTO (LARGURA) 46CM X (COMPRIMENTO) 30CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. COTA DE 20% DESTINADA EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DE MICRO E PEQUENO PORTE						
--	--	--	--	--	--	--

3.3 - O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após cada entrega e recebimento definitivo dos produtos, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais.

3.3.1 - Para execução do pagamento de que trata o subitem 3.3, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do órgão beneficiado com o devido nº do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

3.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

3.5 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das fazendas federal, estadual e municipal.

3.6 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do edital deste pregão.

3.7 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

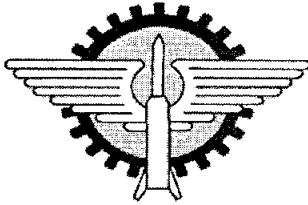
3.8 - Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

3.9 - Os preços do Contrato, em sua vigência, serão fixos e irrevogáveis.

3.10 - No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado desde a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

3.11 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde,



Descrição:

EM = Encargos Moratórios;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001643;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

3.12 - Os procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmada no âmbito de cada Secretaria integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.048, 18 de julho de 2019, em atendimento à Resolução nº 032/2016-TCE/RN.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação no D.O.M. e vigência até 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros _____, e a seguinte Dotação Orçamentária: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta da **CONTRATADA**, o edital e seus anexos são partes integrantes e complementares deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

7.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária-SEMAS, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

7.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

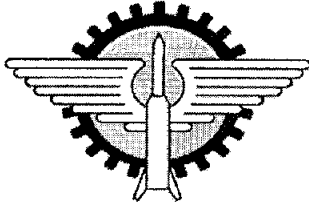
7.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos neste Edital e no Contrato/Ordem de Compra;

7.5 - Efetuar a entrega dos equipamentos adquiridos de acordo com as condições e prazos propostos neste Edital e no Contrato/Ordem de Compra:

7.5.1 - Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural.

7.5.2 - Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais não aprovados pelo Fiscal do Contrato, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Prefeitura de Parnamirim isenta de despesas.

7.6 - A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela reposição, em caso de imperfeições de fabricação ou transporte, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia máxima exigida.



7.7 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual na forma da Cláusula Nona, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.8 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.9 - Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

7.10 - A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

7.10.1 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

7.10.2 - Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

7.10.3 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato;

7.10.4 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

8.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

8.3 - Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos;

8.4 - Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei 8.666/93, da Lei n.º 8.666/93, através do fiscal/gestor do contrato, a ser nomeado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;

8.5 - Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

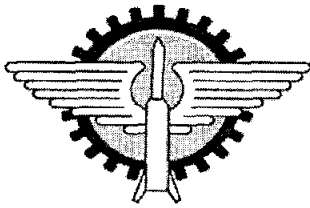
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



9.1.4 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior.

9.2 - Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor.

9.3 - Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total do Contrato, em razão do descumprimento pelo fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para o fornecimento do material objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

9.4 - O descumprimento total ou parcial das obrigações, nos termos da Cláusula Sétima, ensejará às sanções previstas nesta Cláusula.

9.5 - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

9.6 - Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.7 - O não atendimento à convocação para a assinatura do Contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais.

9.8 - A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.

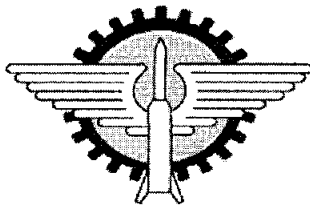
9.9 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo inadimplemento ou infração de quaisquer de suas cláusulas e condições, na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a presente licitação, à exceção da possibilidade de reajuste de preços previsto no § 8º do referido artigo do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO PRAZO, GARANTIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 - A CONTRATADA deverá, no momento da entrega dos materiais, objetos do Termo de Referência, seguir as orientações do CONTRATANTE relativas à indicação do local, data e horário, a fim de facilitar a execução das atividades da SEMAS.

12.2 - De acordo com os artigos 73 e 76 da lei nº 8.666/93 o objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar após a emissão da ordem de compra ou documento equivalente, atendendo as especificações contidas no Termo de Referência obedecendo às quantidades referendadas na Ordem de Compra/Contrato.

12.2.1 - A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, no horário das 08 h às 13h30min, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

12.3 - Caberá ao órgão contratante proceder à verificação da qualidade, quantidade e conformidades técnicas dos produtos a serem entregues, por intermédio de servidor ou equipe designada pelo próprio órgão, o qual atestará a conformidade dos materiais e equipamentos na nota fiscal.

12.4 - Salvo disposição contrária, a garantia incidente sobre os produtos obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

As partes usando da disponibilidade que lhes concede o Art. 87 do Código Civil Brasileiro elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos segundo a legislação específica que rege a matéria, considerando-se precipuamente, o interesse público do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Parnamirim (RN), _____ de _____ de 2021.

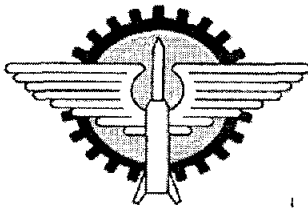
P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS
NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR**

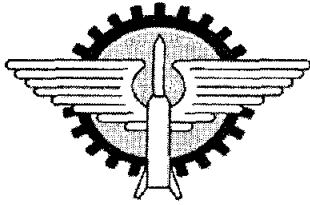
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 20/2020 – SEARH

A empresa _____, sediada à _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de 2021.

Empresa
Nome responsável
Cargo
CPF



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

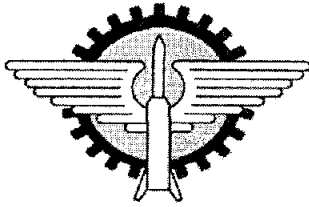
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

Pregão Eletrônico - SRP nº 20/2020 - SEARH

A empresa, CNPJ n.º, com sede....., DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de 2021.

Razão Social
Nome
Cargo



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

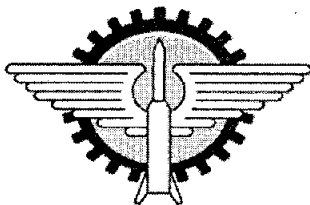
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 20/2020 - SEARH

A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio do seu representante legal Sr....., portador da Carteira de Identidade nº, emitida por..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

..... de 2021.

Razão Social
Nome
Cargo



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



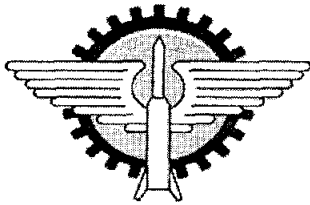
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa
inscrita no CNPJ n.º....., sediada (endereço
completo), por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr.
(a), portador(a) da Carteira de
Identidade n.º e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da
Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006,
notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (UF), de de 2021.

(nome e número da identidade do declarante)



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão nº 20/2020

_____, como representante devidamente constituído de
(Identificação completa do representante da licitante)
_____, doravante denominado _____, para fins do
(Identificação completa da licitante ou do Consórcio) (Licitante)
disposto no subitem 11.2.5, letra "e", do Edital do Pregão Eletrônico n.º 20/2020, declara, sob as penas da lei,
em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n.º 20/2020, foi elaborada de maneira independente pelo _____, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,
(pelo Licitante)

direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º 20/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico n.º 20/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º 20/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º 20/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

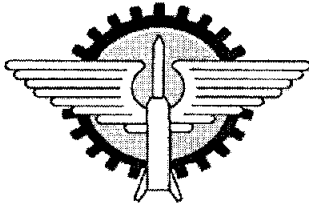
que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n.º 20/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º 20/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n.º 20/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:....., de de 2021.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO IX

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO (licitacoes-e)

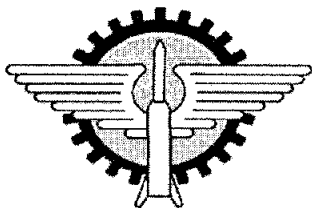
Senhor(a) Pregoeiro(a),

A empresa (NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada (endereço completo), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 2020/2020, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico, conforme discriminado abaixo:

Lote 01						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ARMÁRIO COM 02 PORTAS – MEDINDO 1,60 X 0,80 X 0,50, EM MADEIRA MDP (CHAPA DE 15MM), MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, ACABAMENTO LISO, COM FITA ABS 3MM, TENDO 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, COM VARIAÇÃO APROXIMADA DE 10 CM, PUXADORES EM AMBOS OS LADOS. DOBRADIÇA COM GIRO EXTERNO COM ABERTURA DE 270°, FECHADURA TIPO CREMOMA. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	70			

Lote 02						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BIRÔ 02 GAVETAS - MEDINDO 67X120X75 CM, COR CINZA, DEVE POSSUIR COSTAS QUE ACOMPANHAM A COR DO MÓVEL, COM 2 GAVETAS, CORREDIÇAS METÁLICAS, EM CHAPA DE MDP 15 MM, FUNDOS DAS GAVETAS EM CHAPA DE FIBRA 3 MM, ACABAMENTO EM FINISH FOIL E NICHOS PARA COLOCAR PASTA E ACESSÓRIOS. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	98			



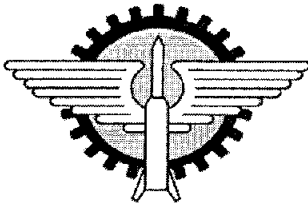
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Lote 03						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA - GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO (COM DIMENSÕES: ESPESSURA 30MM; LARGURA 410MM; PROFUNDIDADE 390MM), NO ENCOSTO (COM DIMENSÕES: ESPESSURA 30MM; LARGURA 360MM; PROFUNDIDADE 280MM), E COM DENSIDADE MÍNIMA DE 45KG/M ³ . REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, SEM BRACOS. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	47			

Lote 04						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ARMÁRIO ARQUIVO 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS - ARMÁRIO EM FIBRA DE MADEIRA MDP (PAINEL DE BAIXA DENSIDADE), COM 4 GAVETAS DE CORREDIÇAS METÁLICAS, COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, NA COR CINZA, COM TAMPO 33MM, CORPO EM 15MM E FUNDO EUCAPLAC 3MM, BORDAS DE PVC, NA COR AZUL BIC. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	35			

Lote 05						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LONGARINA 04 (QUATRO) LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLI-PROPILENO OU POLIURETANO RÍGIDO NA COR AZUL BIC, COM DIMENSÕES: A- 100CM/L- 240 CM/ P - 60CM. DIMENSÕES DO ASSENTO: L - 46,5CM / A - 40,5CM (POR ASSENTO) E DIMENSÕES DO ENCOSTO: L- 46CM/ A - 30,5CM (POR ASSENTO). BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1.20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA). TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	40			



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

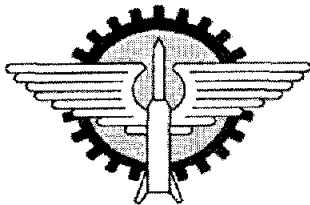


Lote 06						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MESA PARA COMPUTADOR - MESA DE COMPUTADOR EM MDF DE 25 MM; ACABAMENTO NA COR TABACO, PINTURA U.V., COM NO MÍNIMO 01 GAVETA DESLIZANTE COM FRENTE REVERSÍVEL E PUXADOR, PARTE LATERAL MÓVEL COM RODÍZIOS POSSIBILITANDO VÁRIAS POSIÇÕES; MEDIDAS MÍNIMAS A X L X P = 740 X 1500 X 600 MM, COM ESPAÇO PARA ARMAZENAR CD'S E ESPAÇO PARA CPU. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	60			

Lote 07						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	QUADRO DE AVISO - MEDINDO 90CM X 60CM, EM CORTIÇA LINHA A, NO MÍNIMO 2MM, E MOLDURA EM ALUMÍNIO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	22			

Lote 08						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	QUADRO BRANCO - MODELO SALA DE AULA MEDINDO 1,20M X 2,00M EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCA TIPO LOUSA, COM SUPORTE PARA APAGADOR. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS. FIXAÇÃO PODE SER INVISÍVEL OU COM ORIFÍCIOS NA MOLDURA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E COM MOLDURA EM ALUMÍNIO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	40			

Lote 09						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE METAL PARA ESCRITÓRIO - PUXADOR EM POLI-PROPILENO NO SENTIDO VERTICAL E FECHADURA YALE COM 2 CHAVES E TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL, CHAPA DE AÇO 26 COM 0,45MM; COM SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 80MM, DOBRADIÇAS EXTERNA, ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL PRATELEIRAS DE METAL: 1 FIXA	UNID.	30			



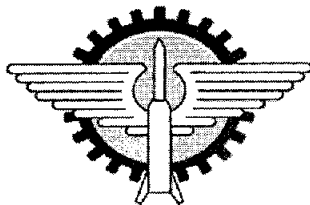
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



E 3 REGULÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM NA COR CINZA. MEDIDAS: ALTURA 1,98M LARGURA: 1,16M, PROFUNDIDADE: 0,40M. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.						
---	--	--	--	--	--	--

Lote 10						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
01	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 05 DIVISÓRIAS - ESTANTE DE AÇO CONTENDO 06 PRATELEIRAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA METAL; PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 100 KG, (COM APRESENTAÇÃO APROVAÇÃO DO INMETRO QUANTO AO TESTE DE PESO), EM CHAPA DE AÇO MSG18, ESPESSURA MÍNIMA DE 28 MM, COM FURROS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO 5/6"x3/4"; COLUNAS: COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO N°. FF14 MSG; FURAÇÃO PELO SISTEMA DUPLOMEDIANO EM UM DOS LADOS DA COLUNA E FURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO DADA DA COLUNA; COLUNA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHO QUENTE DECAPANTE E POSTERIOR IMERSÃO A BANHO DE FOSFATO; PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 1800; LARGURA: 920; PROFUNDIDADE: 400 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	50			

Lote 11						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
01	ARMARIO GUARDA VOLUME - 16 PORTAS COM 03 VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CHAPA DE AÇO 26 COM 0,45MM; CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 15KG (COM APRESENTAÇÃO APROVAÇÃO DO IMETRO QUANTO AO TESTE DE PESO). DIMENSÕES: ALTURA: 198CM; LARGURA: 126CM; PROFUNDIDADE: 42CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	30			



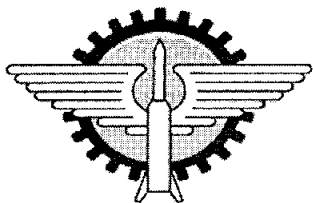
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Lote 12						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CARTEIRA UNIVERSITARIA – EMPILHÁVEL QUANDO ESTÁ SEM O BRAÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RÍGIDO NA COR AZUL BIC. BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1,20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA). BRAÇO REMOVÍVEL DA BASE COM PRANCHETA FIXA EM MDF 15MM (BRANCA) E PERFIL "T" DE PROTEÇÃO (PRETO). MEDIDAS: (ALTURA) 60CM X (LARGURA) 70CM X (PROFUNDIDADE) 60CM. ASSENTO AO PISO: 45CM. PESO: 5KG. ASSENTO: (LARGURA) 46 X (COMPRIMENTO) 40CM. ENCOSTO (LARGURA) 46CM X (COMPRIMENTO) 30CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	640			

Lote 13						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAMA BELICHE – CAMA TIPO BELICHE COM ESTRADOS EM MADEIRA DE LEI MACIÇA, ANGELIM PEDRA, MAÇARANDUBA, ANGELIM AMARGOSO OU TATAJUBA, SEM BRANCAL, ISENTA DE DEFEITOS, NÓS, EMPENOS, RACHADURAS, BROCAS OU CUPIM. LIXADA E ENVERNIZADA. DIMENSÕES QUANDO MONTADA: ALTURA – 160CM, LARGURA: 94CM, COMPRIMENTO: 202CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS	UNID.	30			

Lote 14						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAMA DE SOLTEIRO - CAMA TIPO SOLTEIRO, EM MADEIRA COM ESTRADOS DE LEI MACIÇA, ANGELIM PEDRA, MAÇARANDUBA, ANGELIM AMARGOSO OU TATAJUBA, SEM BRANCAL, ISENTA DE DEFEITOS, NÓS, EMPENOS, RACHADURAS, BROCAS OU CUPIM, LIXADA E ENVERNIZADA, COM ESTRADO DE MADEIRA. DIMENSÕES QUANDO MONTADA: ALTURA – 143CM, LARGURA: 90CM, COMPRIMENTO: 202CM. DEVE-SE APRESENTAR DOCUMENTO QUE ATESTE A ORIGEM E LEGALIDADE DA MADEIRA UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	15			



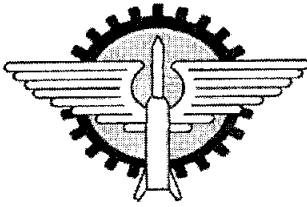
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Lote 15						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES - TECIDO NA COR PRETA, REVESTIMENTO CHENILLE, DENSIDADE DO ASSENTO D-26 E DO ENCOSTO D-23. 02 LUGARES: ALTURA 75 CM, LARGURA 142CM, PROFUNDIDADE 75 CM E 03 LUGARES: ALTURA 85 CM, LARGURA 192 CM E PROFUNDIDADE 75 CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MADEIRA, PÉS DE ALUMÍNIO, BASE FORRADA, COM ALMOFADAS DO ASSENTO FIXAS, ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS, COM PÉS, BRAÇOS E DIVISÃO ENTRE OS LUGARES. A ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE POSSUIR PERSENTA. DEVE SER INFORMADA QUAL A ORIGEM DA MADEIRA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DESSE PRODUTO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	05			

Lote 16						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM QUATRO CADEIRAS - RETANGULAR, COM MEDIDAS (BASE + TAMPO): ALTURA - 77 CM, LARGURA - 120 CM, PROF - 75 CM; COM TAMPO DE GRANITO NATURAL TIPO OCRE, BASE EM AÇO, COM 04 CADEIRAS FIXAS, EM AÇO COM ENCOSTO. AÇO TUBO 1, 1 POLEGADA. ACOMPANHA 04 CADEIRAS EM AÇO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	12			

Lote 17						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM SEIS CADEIRAS - RETANGULAR, COM MEDIDAS (BASE + TAMPO): ALTURA - 77 CM, LARGURA - 140 CM, PROF - 75 CM; COM TAMPO DE GRANITO NATURAL TIPO OCRE, BASE EM AÇO COM 06 CADEIRAS FIXAS, EM AÇO COM ENCOSTO. AÇO TUBO 1, 1 POLEGADA, ACOMPANHA 06 CADEIRAS EM AÇO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	08			



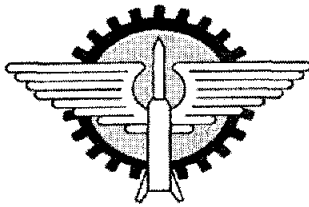
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Lote 18						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA HORIZONTAL – EM MADEIRA MDP (CHAPA DE 15MM) COM 04 (QUATRO) PORTAS E 02 (DOIS) NICHOS, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, PUXADORES EM PVC CROMADOS. ACOMPANHA FIXADORES PARA PAREDE. MEDIDAS: (A/L/P): ALTURA: 62CM; LARGURA: 120CM; PROFUNDIDADE: 27CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	21			

Lote 19						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ARMÁRIO PARA COZINHA KIT HORIZONTAL - COM 08 (OITO) PORTAS E 02 (DUAS) GAVETAS CORREDIÇAS, FEITO EM MATERIAL MADEIRA MDP (CHAPA DE 15MM), NAS CORES BRANCA (PREDOMINANTE) E PRETO, COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PUXADORES EM PCV CROMADO. MEDIDAS IGUAIS OU SUPERIOR: (A/L/P): ALTURA: 170,5CM; LARGURA: 121CM; PROFUNDIDADE: 36CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	21			

Lote 20						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ROUPEIRO 02 (DUAS) PORTAS – COM PUXADORES, COM AMPLO ESPAÇO INTERNO DIVIDIDO POR NO MÍNIMO 1 (UMA) PRATELEIRA, CONTENDO NO MÍNIMO 01 (UMA) GAVETA, ESTRUTURA EM MDF/MDP COM CHAPAS MEDINDO 15 MM. COM PÉS. NA COR PREDOMINANTE BRANCA, MEDIDAS DE 198CM x LARGURA 80CM x PROFUNDIDADE 50CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	20			



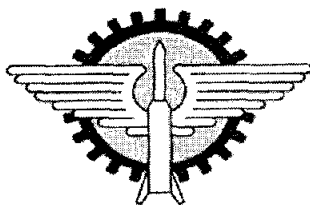
PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Lote 21						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FOGÃO 4 BOCAS TIPO DOMÉSTICO - COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANEAS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX, PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS, TIPO GLP, HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL.	UNID.	05			

Lote 22						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO. QUEIMADORES SIMPLES, ACENDIMENTO MANUAL, GRADES INDIVIDUAIS, PORTA PANEAS (ALTA TENSÃO), FORNO COM CAPACIDADE DE 62 LITROS, PRATELEIRAS INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, PÉS, GÁS TIPO GLP.	UNID.	05			

Lote 23						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PALLET / ESTRADO EM POLIPROPILENO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MEDIDA 120X100X16 CM, SUPORTA ATÉ 2000 KG - TIPO PALLET PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ESTOCAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	50			



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

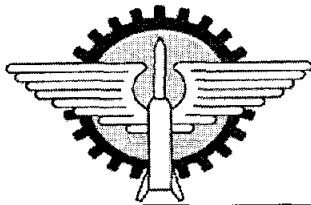


Lote 24						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	REFLETOR LED SMD 200W BRANCO FRIO USO EXTERNO CONSUMO: 200W; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V); COR DA LUZ: BRANCO FRIO (6000K); LUMINOSIDADE: 19.000 LUMENS, COM VARIAÇÃO DE 10% ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 140°; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA; VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS; MEDIDAS: 34CM X 28,5CM X 7CM; PESO: 2762 GRAMAS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ITENS INCLUSOS: REFLETOR COM O SUPORTE ARTICULÁVEL; GARANTIA: 1 ANO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	20			

Lote 25						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TENDA DE 3,00 X 3,00 – ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	06			

Lote 26						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TENDA DE 6,00 X 6,00 – ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, COBERTA EM LONA PVC TIPO TD 1000, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	04			

Lote 27						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TENDA DE 10,00 X 10,00 – ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	02			



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



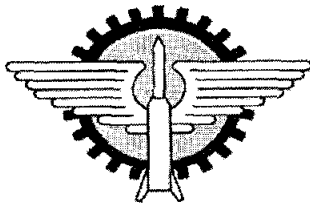
Lote 28						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FECHAMENTO PARA TENDA 3,00 X 3,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	18			

Lote 29						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FECHAMENTO PARA TENDA 6,00 X 6,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	12			

Lote 30						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FECHAMENTO PARA TENDA 10,00 X 10,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	06			

Lote 31						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PERSIANA TIPO VERTICAIS 80CMX250CM - GIRATÓRIAS E RE-TRÁTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 89MM DE LARGURA, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 12MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, NA COR CINZA, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA.	UNID.	30			

Lote 32						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PERSIANA TIPO VERTICAIS 80CMX130CM - GIRATÓRIAS E RE-TRÁTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 89MM DE LARGURA, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 12MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, NA COR CINZA, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA.	UNID.	20			



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

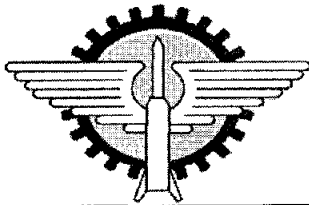


Lote 33						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE). TAMPA REMOVÍVEL, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PRESSÃO/FORÇA SUPERIOR. COM 02 ALÇAS LATERAIS RETRÁTEIS E DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.	UNID.	30			

Lote 34						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAIXA TÉRMICA 190 LITROS - IDEAL PARA ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUE NECESSITEM DA CONSERVAÇÃO DE SUA TEMPERATURA (-50°C A +120°C), COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 190 LITROS, COM TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD) COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) O QUE MANTÉM A TEMPERATURA INTERNA CONSERVADA ATÉ TRÊS DIAS.	UNID.	06			

Lote 35						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	GUILHOTINA PARA CORTE DE PAPEL , DIMENSÕES DE 410X320X80MM, ÁREA DE CORTE DE 320MM, PESO 3,6KG, NAVALHA FIXA, CHAPA DE AÇO FF, NAVALHA MÓVEL E CHAPA DE AÇO 1010 3MM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID.	02			

Lote 36						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA - EMPILHÁVEL QUANDO ESTÁ SEM O BRAÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RÍGIDO NA COR AZUL BIC. BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1.20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA). BRAÇO REMOVÍVEL DA BASE COM PRANCHETA FIXA EM MDF 15MM (BRANCA) E PERFIL "T" DE PROTEÇÃO (PRETO).	UNID.	160			



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



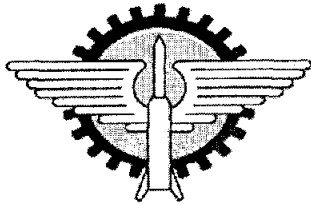
MEDIDAS: (ALTURA) 60CM X (LARGURA) 70CM X (PROFUNDIDADE) 60CM. ASSENTO AO PISO: 45CM. PESO: 5KG. ASSENTO: (LARGURA) 46 X (COMPRIMENTO) 40CM. ENCOSTO (LARGURA) 46CM X (COMPRIMENTO) 30CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. COTA DE 20% DESTINADA EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DE MICRO E PEQUENO PORTE					
--	--	--	--	--	--

1. Desta forma, o valor global é de R\$ _____ (_____).
2. Esta proposta é válida por ____ dias (mínimo de 60 dias corridos), a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com o item 17 do edital.
4. Empresa: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Fone: _____ / _____ E-mail: _____
Inscrição Estadual: _____
5. Os pagamentos deverão ser creditados na conta corrente nº _____, agência _____, Banco _____.
6. O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, endereço _____.

Declaração: Estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

_____ (UF), _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Identificação do Representante



ANEXO X

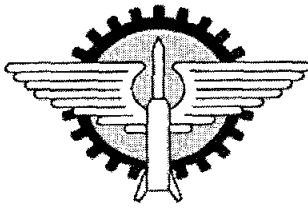
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ n.º (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade n.º (inserir número e órgão emissor) e do CPF n.º (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



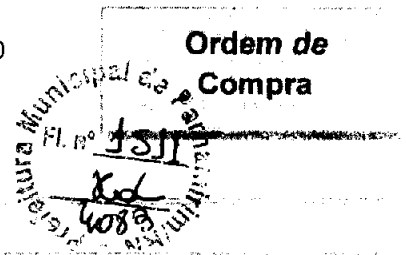
ANEXO XI

MINUTA DA ORDEM DE COMPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Av. Castor Vieira Régis, 50, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN CEP: 59150000
CNPJ: 08.170.862/0001-74



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S: _____ Data Emissão: _____ Nº Processo: _____ Valor: _____
 Unidade Orçamentária: _____ Empenho: _____
 Credor: _____ CNPJ: _____
 Endereço: _____ Fone/Fax: _____
 Email: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Solicitamos Vsa. Senhora faturar o(s) produto(s) para:

Instituição: _____
 Endereço: _____, _____, Parnamirim/RN - CEP: 00.000-000

Modalidade: **Pregão/Adesão -** Fundamentação: _____ Registro Despesa: _____

Forma Pagamento: _____ Prazo Entrega/Execução: _____ Local Entrega: _____

Objeto: **Fornecimento de água mineral natural.**

Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1					
				Total:	